

1 **ATA DA 100ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2
3 **DIA: 27/06/18**

4 **HORÁRIO: 9h00**

5 **LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

6
7
8 **Membros Presentes**

9
10 **Presidente – Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva**

11
12 Pró-Reitor Adjunto - Prof. Dr. José Carlos Paliari

13
14 PPGGAS – Prof. Dr. Jorge Luiz Mattar Villela

15 PPGBiotec – Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa

16 PPGCEM – Prof. Dr. Sebastião Vicente Canevarolo p/

17 PPGCCTS – Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa

18 PPGE – Rosa Maria Moraes Anunciato

19 PPGEES – Profa. Dra. Lídia Maria Marson Postalli

20 PPGECiv – Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian

21 PPGEnf – Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo

22 PPGEU – Prof. Dr. Erich Kellner

23 PPGERN – Prof. Dr. Irineu Bianchini Júnior

24 PPGF – Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz

25 PPGFt – Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão

26 PPGFil – Prof. Dr. Bento Prado de Almeida Ferraz Neto

27 PPGGC – Profa. Dra. Sueli Fátima Sampaio

28 PPGGEv – Prof. Dr. Marcos Roberto Chiaratti

29 PPGGero – Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti

30 PPGM – Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos

31 PPGPE – Profa. Dra. Maria do Carmo de Sousa

32 PPGPol – Profa. Dra. Simone Diniz

33 PPGpsi – Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza

34 PPGQ – Profa. Dra. Lúcia Helena Mascaró

35 PPGS – Prof. Dr. Rodrigo Cosntante Martins

36 PIPGCF – Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues

37 PIPGEST – Profa. Dra. Vera Lúcia Damasceno Tomazella

38 PROEF – Prof. Dr. Osmar Moreira de Souza Júnior

39
40 **Campus Araras**

41
42 PPGAeA-Ar – Profa. Dra. Patrícia Andréa Monquero

43 PPGEDCM-Ar – Prof. Dr. Estéfano Vizconde Verasztó

44 PPGPVBA-Ar – Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini

45 PPGEdCM-Ar – Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto

46

47 **Campus Sorocaba**

48

49 PPGBMA – Sor – Profa. Dra. Janaína Braga do Carmo

50 PPGCC-Sor – Profa. Dra. Katti Faceli

51 PPGCM-Sor – Profa. Dra. Jane Maria Faulsitch de Paiva

52 PPGEP-Sor – Prof. Dr. Virgínia Aparecida da Silva Morris

53

54

55 **Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

56

57 **Centro de Ciências Humanas – CECH**

58

59 Profa. Dra. Maria do Socorro Sousa Braga

60

61 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

62

63 Prof. Dr. Cleiton Augusto Libardi

64

65 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET**

66

67 Carlos Henrique Scuracchio

68

69 **Centro de Ciências Agrárias – CCA**

70

71 Ausente

72

73 **Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB**

74

75 Ausente

76

77 **Centro de Ciências e Tecnologia - CCTS**

78

79 Ausente

80

81 **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**

82

83 Ausente

84

85 **Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

86

87 Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo

88 Roseli Parré

89

90

91 **1- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

92

93 **1.1 - Portaria CCET n.022/2018 de 20/04/2018** – Designa o Prof. Dr.
94 Guilherme Aris Parsekian como Coordenador do Programa de Pós-
95 Graduação em Estruturas e Construção Civil, com função comissionada de
96 coordenação de curso, pelo período de 21/06/2018 à 20/06/2021.

97

98 **1.2 - Portaria CCET n.023/2018 de 20/04/2018** – Designa o Prof. Dr.
99 Fernando Henrique Martins Portelina como Vice-Coordenador do
100 Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, pelo
101 período de 21/06/2018 à 20/06/2021.

102

103 **1.3 - Portaria CCBS n. 058/2018 de 25/06/2018** -Nomeia o Prof. Dr. Irineu
104 Bianchini Júnior como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
105 Ecologia e Recursos Naturais, com função comissionada de coordenação
106 de curso, para o biênio de 2018 a 2020.

107

108 **1.4 - Portaria CCBS n. 059/2018 de 25/06/2018** -Nomeia a Profa. Dra.
109 Angélica Maria P. Martins Dias como Coordenadora do Programa de Pós-
110 Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, para o biênio de 2018 a
111 2020.

112

113

114 **1.5 – Assuntos relativos ao CONSUNI (Anexos1 e 2)**

115

116 Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva, presidente do CoPG fez a leitura de uma
117 síntese sobre os acontecimentos e deliberações ocorridas relativas a
118 diversos assuntos pautados nas últimas reuniões do Conselho
119 Universitário: a crise orçamentária da UFSCar, o reajuste dos valores do
120 Restaurante Universitário (RU) as ocupações dos estudantes da reitoria da
121 UFSCar e do campus de Sorocaba, da revogação do reajuste do RU, das
122 moções contra o pedido de reintegração de posse pela gestão da UFSCar.
123 Carta em anexo a esta ata. A presidente relatou as responsabilidades do
124 gestor, sua posição como presidente do CoPG sobre a ocupação e as
125 moções. Comentou também sobre a postura do representante do CoPG no
126 Consuni e dos alunos de pós-graduação, membros do Consuni, sobre
127 votações sem discussão em seus respectivos Conselhos acerca de tais
128 assuntos. Comentou sobre a responsabilidade dos conselheiros, membros
129 de colegiados em levar a posição de seus Conselhos e das consequências
130 para a pós-graduação. Colocou sua posição como presidente, e gestora
131 Institucional contra qualquer forma de manifesto que impeça o direito
132 individual, e apontou as consequências. A partir dos relatos ocorridos, a
133 presidente abriu a palavra aos conselheiros para expor suas opiniões
134 acerca da ocupação dos estudantes.

135 O Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins, coordenador do PPGS pediu a
136 palavra, fez seu relato acerca da posição da presidência do CoPG,
137 discordando de sua posição sobre as ocupações, e leu a carta anexa a esta
138 ATA. O professor fez um relato sobre a sua votação no Consuni acerca da
139 4º reunião do Consuni, como ponto de pauta “Restaurantes Universitários,
140 Ocupação da Reitoria e de Sorocaba”. Justificou seu voto naquele ConsUni,
141 a favor da retirada do processo civil contra os estudantes. Comentou que
142 como havia sido eleito neste Conselho, se sentia legitimado para decidir, ao
143 invés de levar e trazer somente as informações ao Conselho. A Profa
144 Audrey, a partir da fala do Prof Rodrigo colocou o respeito a opinião do
145 professor, contudo, reforçou a necessidade de que opiniões opostas a dele
146 merecem ser respeitadas enfatizando que o representante de um Conselho
147 deve manifestar a opinião desta representação e não a opinião pessoal de
148 seu representante. Enfatizou a necessidade de valorização do pluralismo
149 de opiniões, e que o respeito mútuo e a divergência de opiniões devem
150 estar acima de posições individuais. Segundo a Profa. Audrey, ela própria,
151 por vezes, foi impedida durante suas falas em várias reuniões do Consuni,
152 A seguir, a presidente passou a palavra para a aluna Ana Maria,
153 representante da APG, uma vez que a mesma não é representante deste
154 Conselho, colocando publicamente que, desde o início, esta presidência
155 tem convidado a APG para participação neste Conselho, com direito a fala.
156 A aluna falou sobre a reivindicação dos alunos por parte da ocupação.
157 Incluiu o questionamento feito por parte da presidência para votação no
158 Consuni sem levar aos Conselhos discentes tais deliberações, e que a
159 presidente questionou a veracidade da assembleia, pois solicitara o número
160 de participantes e a ata da reunião, colocando o desagrado da APG. A
161 aluna disse que houve 3 assembléias este ano e a discussão dos
162 assuntos pautados. A seguir, o Prof Cleiton, inscrito na sequência, fez dois
163 apontamentos: 1) sobre a moção do CCBS, na qual a reunião não foi
164 finalizada, em que os docentes que estavam na primeira não estavam na
165 segunda e que fora os nomes da primeira reunião na ata final onde não
166 havia sido votada tal moção. Relatou que na primeira parte ele havia
167 participado e na segunda, quando da deliberação da moção, ele não estava
168 presente, contudo seu nome estava na ata e ele relatou não concordar com
169 seu nome nesta; 2) sobre os preços do RU, em que ele colocou sua
170 percepção nas reuniões sobre os ajustes de preços em que não havia
171 propostas e/ou alternativas adicionais viáveis àquela proposta pela Reitoria.
172 Ele se colocou contra a ocupação dizendo, segundo ele, e este ato fere a
173 liberdade das pessoas.. A seguir, a profa Katti Faceli, do PPGCC-So,
174 apontou que ela e mais 4 representantes do CoPG do campus de Sorocaba
175 presentes na videoconferência, têm a mesma percepção e ela falaria por
176 todos. Apontou a situação vivida no campus de Sorocaba durante a
177 ocupação, sobre a falta de respeito e ameaças vivenciadas por parte dos
178 ocupantes dos prédios a docentes, técnico-administrativos e também a
179 alguns alunos que se posicionaram contra o processo de ocupação.

180 Segundo esta professora, a ocupação foi anti-democrática, e concordou
181 com a posição da presidência afirmando que a Universidade pode sim
182 praticar as discussões e entrar em um consenso com respeito mútuo. A
183 Profa Audrey enfatizou que quando alertou ao conselheiro Rodrigo, como
184 aos representantes docentes na reunião do Consuni, não foi no sentido de
185 denegrir a imagem dos colegas, mas sim de alertá-los sobre sua atuação
186 dentro desta representação e de responsabilidade assumida do COPG, e
187 não de trazer sua posição política, ideológica ou filosófica, mas sim em
188 defesa ao seu Conselho. A seguir, a profa Patricia Driusso, do PPGFt
189 colocou que na reunião do COC a moção não foi aprovada e que a ata será
190 desmembrada, e assim serão retirados os nomes dos docentes que não
191 estavam presentes, caso este ponto entre em pauta na próxima reunião. O
192 prof Cleiton, reafirmou que colocou esta questão, pois a moção chegou ao
193 Consuni assinado pelo Diretor de Centro e que, portanto, ele não estava de
194 acordo com aquilo que havia sido enviado. A seguir, o Prof Jorge Villela,
195 coordenador do PPGAS fez suas considerações sobre o que ele considera
196 como questões legais e democracia. Comentou sobre a luta de alunos para
197 manutenção de sua vida universitária e assim de sua ilegalidade, porém
198 legítima. Apontou também seu desagrado sobre a ausência de pessoas da
199 Gestão para as negociações no dia da reintegração de posse da Reitoria
200 mediante ação da Polícia Federal. No dia, questionou as possíveis
201 consequências, caso o mesmo não tivesse intermediado a desocupação
202 dos 30 alunos da Reitoria. A presidente do CoPG informou ao Prof. Jorge
203 que havia a presença de membros da gestão, colocando que o ato foi
204 filmado e havia pessoas presentes no vídeo. A presidente ratificou que a
205 gestão não intermediou a negociação de reintegração naquele momento,
206 disse somente que havia membros no momento da reintegração de posse,
207 e que não se manifestaria pois não estava lá no momento. O Prof Rodrigo,
208 proferiu que nenhum membro da gestão estava na intermediação e que
209 havia tentativa de negociação prévia por parte da ProACE, mas que foi
210 interrompida pelo pedido de reintegração. A presidente do Conselho disse
211 não se manifestar pois não estava presente, e que tinha o vídeo do
212 momento da reintegração de posse somente.. A ex-representante discente
213 do CoPG, Barbara El Khalil pontuou que a proposta dos alunos não foi o
214 não pagamento de energia elétrica mas sim a de montar uma comissão
215 para estudar o aumento do RU e que o não pagamento de energia elétrica
216 era somente uma possibilidade, mas não era a primeira, e que entende que
217 o não pagamento é uma improbidade. A ex-conselheira Poliana Batista dos
218 Santos pediu um esclarecimento sobre as deliberações ocorridas e quando
219 houve as assembleias de alunos de pós-graduação, e quantos alunos
220 estavam presentes. Enfatizou que os informes destas assembleias não
221 chegam para todos os alunos e questionou quais foram os meios de
222 divulgação utilizados pela APG. A aluna Ana Maria informou ser o
223 Facebbok, quando a aluna Polliana colocou que o Facebook é um meio
224 informal e que tais deliberações deveriam ser formalizadas em meios

225 Institucionais (CCS, inforrede, etc.) com maior abrangência aos alunos de
226 pós-graduação. A representante da APG, Ana Maria, continuou a
227 esclarecer que houve uma assembleia em 27 de Março, em que foi feita
228 recepção e onde foi debatida a gestão da APG. Disse divulgar por eventos
229 e tenta repassar nas secretarias de programas, e disse ter contato de
230 alguns discentes, contudo disse que a informação nem sempre chega. Ela
231 colocou que não tem email de todos os pós-graduandos e que se faz por
232 meios alternativos e que tenta atualizar a lista de alunos sempre mas não
233 tem como garantir que as informações cheguem a todos. Continuou
234 informando que a segunda assembleia foi realizada no dia 05/04/18 em que
235 foi discutida a situação da UFSCar, aumento do RU, direitos e bolsas e
236 eleições da APG. Disse que a terceira e última assembleia realizada foram
237 discutidos o aumento do RU e a situação das ocupações. Disse não ter
238 como mensurar o número de alunos participantes e que acredita ser
239 deliberativa com o número de alunos presentes. O Prof Irineu, do PPG-
240 ERN, gostaria de registrar que embora não seja consenso da plenaria,
241 discorda do direito de alunos restringir o acesso a espaço público, em
242 princípio. Colocou também que há de se considerar o 122% de aumento
243 com a inflação ocorrida no período enfatizando que há necessidade de leis
244 e da ordem para garantir os direitos individuais na sociedade. O Prof
245 Rodrigo mencionou sobre a dificuldade de diálogo e a polarização da
246 situação, contra ou favorável a ocupação. Colocou a necessidade de
247 resolver o problema, e entende que agora com a situação do RU, está se
248 estudando como resolver a situação. A Profa Maria do Socorro Sousa
249 Braga, representante do CECH, manifestou seu incomodo sobre o pedido
250 de reintegração de posse por parte da Reitoria. Apontou o histórico da
251 UFSCar e da dificuldade de diálogo por parte da gestão atual para resolver
252 os problemas, dizendo que agora a gestão começou a dialogar mais a partir
253 desta situação. Parabenizou a gestão pelo fato de ter conseguido fazer uma
254 alternância de poder diante das dificuldades. A Profa sugeriu que o diálogo
255 seja mantido . A presidente do CoPG colocou da importância das diferentes
256 percepções dos docentes. A professora Audrey enfatizou sobre o que tem
257 vivenciado nas reuniões do CONSUNI, do mau comportamento por parte
258 de alguns docentes e alunos no ensino superior, onde reuniões são
259 pautadas por embate políticos. Falou de uma moção disponível no
260 Facebook e com lista de nomes levadas para a reunião extraordinária do
261 ConsUni no dia 08/06/2018, onde se coloca que a gestão, é autoritária e
262 autocrática. A presidente do CoPG disse que se sentiu desmotivada,
263 porque nesta gestão a frente da ProPG, tem pautado sempre para o
264 diálogo, (exemplificou com o fato de ter trabalhado durante 1 ano o edital
265 PRINT Capes, de forma ampliada e participativa, com debates das
266 propostas de forma a acolher todos os programas de pós-graduação no
267 projeto, diferentemente do que ocorreu em outras Instituições).. A seguir
268 passou a palavra ao Prof Paliari, que enfatizou que o diálogo sempre
269 esteve presente no CoPG, bem como o respeito mútuo e a liberdade de

270 expressão, independentemente de posições individuais, diferentemente das
271 reuniões do Consuni, e que a CoPG poderia ser um bom exemplo aos
272 conselheiros do ConsUni. Colocou a questão de que faltou diálogo sim,
273 mas que devemos refletir quem são de fato os responsáveis pela falta de
274 diálogo.

275

276

277 **1.6- Portaria Capes 132 de 5 de junho de 2018** que institui um grupo de
278 trabalho para instituir a educação a distância do âmbito da pós-graduação a
279 distância nos Programas de Pós-Graduação pela CAPES. Este grupo de
280 trabalho será formado para debater a forma como será explorado e
281 deliberado este tema na pós-graduação.

282

283 **1.7-Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação -**
284 **FOPROP: subsídios para o debate dos candidatos de 2018.** Principais
285 pautas aos eleitos que estão sendo discutidas: 1) Investimento na
286 educação básica e remuneração de professores da educação básica; 2)
287 elaboração do PNCT&I e PNPG com meta de 2% do PIC até 2030; 3)
288 reconhecimento da importância estratégica do protagonismo da ciência e
289 tecnologia e inovação na estrutura de administração pública federal bem
290 como do impacto destas áreas para o desenvolvimento do país; 4)
291 fortalecimento das secretarias estaduais de ciência, tecnologia e inovação e
292 das fundações de amparo a pesquisa assegurando o repasse anual de
293 recurso estabelecidos pelas constituições estaduais; 5) revisão da ementa
294 constitucional nº 95, PEC, que congela os gastos públicos por 20 anos; 6)
295 recomposição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e
296 Tecnológico (FNDCT), com descontingenciamento e repasses regulares de
297 pesquisa, particularmente para apoio a infraestrutura e pesquisa, CNPq e
298 FINEP; 7) Fortalecimento dos programas destinados a formação de
299 pesquisa, PIBIC, PIBIC-M, entre outros; 8) definição e implementação de
300 uma política industrial que interrompa o atual processo de
301 desindustrialização alicerçada na inovação; 8) implantação plena, criação e
302 consolidação dos processos de gestão em pesquisa mediante a
303 implementação do decreto 9283 de 7 de fevereiro de 2018 e do incentivo a
304 inovação e pesquisa no ambiente produtivo nacional e regional; 9)
305 fortalecimento dos editais FINEP e 10) fortalecimento do portal periódico
306 CAPES.

307

308

309 **2- Comunicações dos Membros**

310

311 **Profa. Dra. Rosa Maria Anunciato – coordenadora do PPGE** – Informou
312 sobre sua última participação no Conselho de Pós-Graduação e agradeceu
313 o apoio recebido.

314

315 **Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti – coordenadora do PPGGero –**
316 **Informou que participou do I Fórum de Programas de Pós-Graduação**
317 **Interdisciplinares – I Fórum PGInter** nos dias 7 e 8 de junho de 2018, no
318 Memorial Darcy Ribeiro, na Universidade de Brasília
319 Brasília realizado pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação
320 Interdisciplinares – Sociais e Humanidades (ANINTER-SH) em parceria
321 com programas de pós-graduação das Câmaras I, III e IV da área
322 interdisciplinar de avaliação da Capes.

323

324 O I Fórum dos Programas de Pós-Graduação Interdisciplinares (Fórum
325 PGInter) é decorrente dos debates realizados no âmbito dos mais de 330
326 programas de pós-graduação inseridos na área Interdisciplinar, relativas às
327 ações de avaliação realizadas pela CAPES nos últimos meses. O objetivo
328 principal é promover um ambiente integrador entre a Capes e as
329 coordenações dos programas que compõe essa área, permitindo o debate
330 técnico e científico de questões comuns aos programas. Objetivou
331 esclarecimentos sobre o processo de avaliação da Pós-Graduação no que
332 diz respeito aos seus objetivos, métodos e critérios, além de proporcionar
333 espaços para a reflexão, debates e construção de diretrizes que promovam
334 o fortalecimento da área Interdisciplinar como um todo. Vários documentos
335 interessantes publicados durante o evento podem ser acessados no link
336 <https://www.event3.com.br/forumpginter>.

337 **3. Comunicações da PROPG:**

338

339 **3.1 - Comissão composta por docentes e alunos para elaboração do**
340 **edital e seleção dos candidatos aos Editais de apoio Estudante de**
341 **Pós-Graduação e Auxílio Publicação:** Indicados a Profa. Cristina
342 (PPGBiotec) e as discentes Cássia da Luz Goulart (PPGFt), Monyele
343 Camargo Graciano (PPGPol), Natália Barbosa Tossini (PPGFt) e Polliana
344 Batista dos Santos (PPGFt).

345

346

347 **4. Comunicações da Pró-Reitoria Adjunta:**

348

349 Não houve.

350

351

352 **5. ORDEM DO DIA**

353

354 **5.1 Aprovação a Ata da 99ª Reunião Ordinária : Aprovada**

355

356 **5.2 – NOVAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES NO**
357 **CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Em razão da reunião do CONSUNI
358 realizada na data de 18/06/2018, em que se formou nova Comissão para
359 elaboração de novas eleições para representação discente nos Conselhos,
360 a Pró-Reitoria de Pós-Graduação solicitou a que as eleições discentes
361 deste Conselho de Pós-Graduação venham ser realizadas junto à
362 Comissão Eleitoral instituída pelo ConSUni, já que de acordo com a Minuta
363 de Regimento Interno do Conselho de Pós-Graduação, já aprovada na 97ª
364 COPG e que atualmente encontra-se para parecer jurídico na Procuradoria
365 Federal, não prevê que as eleições sejam feitas na ProPG. Na reunião do
366 ConSUni ocorrida em 18/06/2018 houve a aprovação do nome do discente
367 de pós-graduação Romão Manuel Leitão Carrapato Direitinho para compor
368 a referida Comissão. A Presidência do CoPG aprova ad referendum esta
369 solicitação e trás para ser referendada por este Conselho. **Aprovado por**
370 **unanimidade. Ofício ProPG nº135/2018.**

371
372 **5.3 - PROCESSO Nº 23112.004401/2017-23 – RECURSO CONTRA**
373 **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE**
374 **RUBIA SALHEB FONSECA**, na área de EDUCAÇÃO, obtido na
375 UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, Portugal, no
376 ano de 2014 - “Recebido o recurso, o CoPG procederá ao reexame da
377 matéria, reconsiderando ou não a decisão recorrida”. (Art. 15, Resolução
378 CoPG nº 02, de 30 de março de 2017). **Em anexo à Pauta.** O recurso foi
379 apresentado ao CoPG que, em sua 100ª reunião, ocorrida em 27/06/2018,
380 solicitou o envio do recurso apresentado, para análise e manifestação do
381 Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE e da comissão de
382 análise substantiva que proferiu o indeferimento do pedido de
383 reconhecimento de diploma em questão. **Parecer nº 302 /2018. (Anexo 3)**
384

385 **5.4 – SISTEMA HELIOS: Apresentação do Prof. Paulo, do PPG-CC da**
386 **área de pesquisa em segurança cibernética. Abordagem sobre a**
387 **votação eletrônica e do sistema Helios.** Segundo o prof. Paulo o
388 sistema é verificável fim a fim onde o eleitor recebe um comprovante do
389 seu voto, que não pode ser usado para ferir o sigilo. A partir do recebimento
390 deste comprovante não é possível saber em quem sen vota, mas permite
391 saber que o voto do eleitor foi realizado e computado. Foi mostrado o
392 exemplo da votação ocorrida para logotipo do CCET. O sistema também
393 serve para fazer consultas à comunidade. Segundo o professor, o sistema
394 elimina problemas com a segurança do transporte das urnas e impressão
395 de cédulas. O sistema já foi utilizado em várias votações internacionais e já
396 possui certificação nacional e internacional. O sistema já esta disponível na
397 SIn e tem a necessidade de que a comissão forneça as urnas de acordo
398 com as classes de votantes. Há também a possibilidade de ter apuradores
399 externos e apurador administrador do servidor. -Para a votação, o votante é

400 direcionado para votar na categoria específica. Há possibilidade de se
401 colocar link para se informar sobre as propostas do candidato ou chapa. - É
402 possível enviar aviso de recebimento da votação e e-mails para lembrar
403 que ainda não votou. Também é possível receber uma codificação cifrada
404 da ordem de entrada dos votos. Assim, somente se pode saber o somatório
405 dos votos e o sigilo é garantido. Por outro lado, a pessoa pode rastrear se
406 seu voto foi contado no montante final de votos. Enfatizou que a
407 participação da votação ocorrida no CCET foi de 40%, muito maior que as
408 votações convencionais. O Prof Paulo colocou que o software é livre e
409 portanto o custo é zero. Sobre a segurança, ele considera que pode ser
410 prejudicada quando ocorre baixa participação dos eleitores. Além disso,
411 segundo ele, a pessoa teria que invadir vários e-mails de pessoas que não
412 votaram para comprometer a segurança do processo. Disse também que o
413 sistema permite a possibilidade de autenticação por acesso ao celular como
414 outro mecanismo de segurança.

415

416 **6- COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

417

418 **6.1- Fichas de Caracterização de Disciplinas**

419

420 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC**

421

422 CCO-729-6 - Tópicos em Aprendizado de Máquina: Algoritmos e Aplicações

423 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

424 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

425 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

426 Quantidade de Créditos: 8

427 Alteração de disciplina

428

429 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAm**

430

431 CAM-041 - Conservação dos Domínios Fitogeográficos Brasileiros

432 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

433 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

434 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

435 Quantidade de Créditos: 6

436 Alteração de disciplina

437

438 CAM-046 - Sociologia Rural

439 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

440 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

441 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

442 Quantidade de Créditos: 6

443 Disciplina nova

444

- 445 CAM-047 - Dinâmica da Redação Científica em Ecologia e Geociências
446 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
447 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
448 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
449 Quantidade de Créditos: 2
450 Disciplina nova
451
452 CAM-100 - Estudo Dirigido
453 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
454 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
455 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
456 Quantidade de Créditos: 2
457 Alteração de disciplina
458
459 CAM-101 - Estudo Dirigido em Ambiente e Sociedade
460 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
461 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
462 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
463 Quantidade de Créditos: 2
464 Alteração de disciplina
465
466 CAM-102 - Estudo Dirigido em Educação Ambiental
467 Carga Horária de Aulas Teóricas: 16
468 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
469 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 14
470 Quantidade de Créditos: 2
471 Alteração de disciplina
472
473 CAM-103 - Estudo Dirigido em Gestão da Paisagem
474 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
475 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
476 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
477 Quantidade de Créditos: 2
478 Alteração de disciplina
479
480 CAM-103/1 - Estudo Dirigido em Gestão da Paisagem: Questões
481 Ambientais no Planejamento Urbano Brasileiro
482 Carga Horária de Aulas Teóricas: 22
483 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
484 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 8
485 Quantidade de Créditos: 2
486 Alteração de disciplina
487
488 CAM-104 - Estudo Dirigido em Sistemas Ecológicos e Geociências
489 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10

- 490 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
 491 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
 492 Quantidade de Créditos: 2
 493 Alteração de disciplina
 494
 495 CAM-201 - Tópicos em Ciências Ambientais 1
 496 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
 497 Carga Horária de Aulas Práticas: 40
 498 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 40
 499 Quantidade de Créditos: 8
 500 Alteração de disciplina
 501
 502 CAM-202 - Tópicos em Ciências Ambientais 2
 503 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20
 504 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
 505 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
 506 Quantidade de Créditos: 4
 507 Alteração de disciplina
 508
 509 CAM-203 - Tópicos em Ciências Ambientais 3
 510 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
 511 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
 512 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
 513 Quantidade de Créditos: 2
 514 Alteração de disciplina
 515
 516 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade –**
 517 **PPGCTS**
 518
 519 CTS 059 - Conceitos e Práticas Sobre Comunicação e Publicação
 520 Científicas
 521 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
 522 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
 523 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45
 524 Quantidade de Créditos: 7
 525 Disciplina nova
 526
 527 **Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna – PPGCFau**
 528
 529 FAU-134 - Herpetologia
 530 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
 531 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
 532 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
 533 Quantidade de Créditos: 6
 534 Disciplina nova

- 535 FAU-135 - Ecologia Animal
536 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
537 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
538 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
539 Quantidade de Créditos: 4
540 Disciplina nova
541
542 **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**
543
544 EDU-037 - Estudos Avançados em História da Educação
545 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
546 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
547 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
548 Quantidade de Créditos: 6
549 Disciplina nova
550
551 EDU-094 - Tópicos Especiais em Estudos Sobre o Raciocínio
552 Computacional na Escola
553 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
554 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
555 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
556 Quantidade de Créditos: 6
557 Disciplina nova
558
559 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf**
560
561 ENF-019 - Demências: Abordagem Multidisciplinar e Enfoque
562 Interdisciplinar de Um Grave Problema de Saúde Pública
563 Carga Horária de Aulas Teóricas: 8
564 Carga Horária de Aulas Práticas: 32
565 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 80
566 Quantidade de Créditos: 8
567 Alteração de disciplina
568
569 ENF-031 - Repercussões da Gestão na Saúde do Trabalhador
570 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
571 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
572 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
573 Quantidade de Créditos: 4
574 Alteração de disciplina
575
576 ENF-047 - Comunicação e Publicação Científica
577 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
578 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
579 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

- 580 Quantidade de Créditos: 2
581 Disciplina nova
582
583 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt**
584
585 FIT-149 - Diretrizes Para o Relato de Estudos Científicos: Entendendo Seus
586 Conceitos
587 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
588 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
589 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
590 Quantidade de Créditos: 6
591 Disciplina nova
592
593 **Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero**
594
595 GERO-013 - Tópicos em Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia:
596 Gerontecnologia
597 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
598 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
599 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
600 Quantidade de Créditos: 8
601 Disciplina nova
602
603 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS**
604
605 IS 058 - Ambientes de Negócios do Audiovisual
606 Carga Horária de Aulas Teóricas: 120
607 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
608 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
609 Quantidade de Créditos: 8
610 Disciplina nova
611
612 **Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL**
613
614 LIN047 - Seminários Avançados em Semântica Formal I
615 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
616 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
617 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
618 Quantidade de Créditos: 8
619 Alteração de disciplina
620
621 **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos**
622 **Associados - PPGPVBA-Ar**
623
624 PVBA-006 - Biotecnologia Agroindustrial

- 625 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
626 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
627 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
628 Quantidade de Créditos: 4
629 Alteração de disciplina
630
631 PVBA-007 - Biologia Molecular Aplicada
632 Carga Horária de Aulas Teóricas: 48
633 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
634 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 12
635 Quantidade de Créditos: 4
636 Alteração de disciplina
637
638 PVBA-008 - Controle de Qualidade de Produtos Agroindustriais
639 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
640 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
641 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
642 Quantidade de Créditos: 4
643 Alteração de disciplina
644
645 PVBA-009 - Fitopatologia Molecular
646 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
647 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
648 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
649 Quantidade de Créditos: 4
650 Alteração de disciplina
651
652 PVBA-010 - Fruticultura Tropical
653 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
654 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
655 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
656 Quantidade de Créditos: 4
657 Alteração de disciplina
658
659 PVBA-011 - Introdução À Algoritmos em Bioinformática
660 Carga Horária de Aulas Teóricas: 25
661 Carga Horária de Aulas Práticas: 5
662 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
663 Quantidade de Créditos: 4
664 Alteração de disciplina
665
666 PVBA-012 - Marcadores Moleculares na Análise Genética
667 Carga Horária de Aulas Teóricas: 48
668 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
669 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 12

- 670 Quantidade de Créditos: 4
671 Alteração de disciplina
672
673 PVBA-015 - Produção de Grandes Culturas
674 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
675 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
676 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
677 Quantidade de Créditos: 4
678 Alteração de disciplina
679
680 PVBA-016 - Relação Solo-Planta
681 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
682 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
683 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
684 Quantidade de Créditos: 4
685 Alteração de disciplina
686
687 PVBA-017 - Olericultura
688 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
689 Carga Horária de Aulas Práticas: 15
690 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
691 Quantidade de Créditos: 4
692 Alteração de disciplina
693
694 PVBA-018 - Interações Entre Plantas e Insetos Herbívoros
695 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
696 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
697 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
698 Quantidade de Créditos: 4
699 Alteração de disciplina
700
701 PVBA-019 - Propagação de Plantas: Fisiologia e Aplicações
702 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20
703 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
704 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
705 Quantidade de Créditos: 4
706 Alteração de disciplina
707
708 PVBA-020 - Genética de Populações de Bactérias em Processos
709 Infecciosos de Plantas
710 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45
711 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
712 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
713 Quantidade de Créditos: 4
714 Alteração de disciplina

715 PVBA-021 - Compostos Bioativos e Aproveitamento de Resíduos
716 Agroindustriais
717 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
718 Carga Horária de Aulas Práticas: 8
719 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 12
720 Quantidade de Créditos: 4
721 Alteração de disciplina

722
723 PVBA-024 - Agricultura de Conservação
724 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
725 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
726 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
727 Quantidade de Créditos: 4
728 Disciplina nova

729
730 PVBA-025 - Interações Entre Planta e Micro-Organismos
731 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
732 Carga Horária de Aulas Práticas: 15
733 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
734 Quantidade de Créditos: 4
735 Disciplina nova

736
737 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS**

738
739 SOC 057 - Leitura Dirigida: Deficiência, Globalização e Resistência
740 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
741 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
742 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
743 Quantidade de Créditos: 2
744 Disciplina nova

745
746 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão
747 Ambiental - PPGSGA-So**

748
749 SGA031 - Gestão Ambiental Empresarial
750 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
751 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
752 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
753 Quantidade de Créditos: 4
754 Disciplina nova

755
756
757 **6.2 – Coorientações:**
758

759 - **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos**
760 **Associados – PPGPVBA** - Comunica que o Dr. Tiago Willian Almeida
761 Balsalobre - RIDESA/UFSCar, coorientará a mestranda Carolina Medeiros
762 de Souza, aprovado na 43ª CPG do PPGPVBA.

763 -**Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente** - Comunica
764 que o Prof. Dr. Fernando Cesar Sala (DBPVBA/CCA/UFSCar) coorientará a
765 mestranda Caroline Goulart Figueiredo, aprovado na 62ª R.O. CPGAA.

766 -**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais –**
767 **PPGERN**, comunica as coorientações abaixo, aprovadas na 543ª da CPG
768 do PPGERN:

769 Prof. Dr. Marcos Aurélio Pizo Ferreira (Departamento de Biologia/UNESP
770 coorientará o discente Augusto Florisvaldo Batisteli

771 Profa. Dra. Fresia Ricardi Branco (Programa de Pós-Graduação em
772 Geociências – DGRN/UNICAMP) coorientará a discente Thaís Silvana de
773 Carvalho.

774 -**Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia**
775 **Molecular – PPGGEv**, comunica as coorientações abaixo, aprovadas na
776 333ª da CPG do PPGGEv:

777 Profa. Dra. Fernanda de Freitas Anibal (Departamento de Morfologia e
778 Patologia/UFSCar) coorientará o mestrando Yuri Nakau Fuzissaki,

779 Profa. Dra. Isabel Aparecida da Silva Bonatelli (Departamento de
780 Biologia/UFSCar) coorientará a mestranda Fernanda Mizuguchi Leite.

781

782

783 - **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt** – Comunica as
784 coorientações abaixo:

785 Profa. Dra. Maria na Arias Avila Vera (UFSCar) coorientará a doutoranda
786 Juliana Falcão Padilha.

787

788 Profa. Dra. Renata Pedrolongo Basso Vanelli (UFSCar) coorientará a
789 mestranda Alyne Montero Ferro Marrara

790

791 Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo (UFSCar) coorientará a mestranda Isabela
792 Piazzzi.

793

794 Profa. Dra. Paula Aiello Tompe de Souza Castro (UFSCar) coorientará a
795 mestranda Yisel Carolina Estrada Bonilla.

796

797 Prof. Dr. Juliano Ferreira Arcuri (UFSCar) coorientará a doutoranda Marcela
798 Maria Carvalho da Silva.

799

800 Prof. Dr. Luiz Fernando Approbato Selistre (UFSCar) coorientará a
801 doutorando Ricardo Marcos Liberatori Júnior

802

803 Dra. Ramona Cabiddue (UFSCar) coorientará a doutoranda Clara Italiano
804 Monteiro

805

806 Dra. Ramona Cabiddue (UFSCar) coorientará a doutoranda Paula Angélica
807 Ricci

808 Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira (UFSCar) coorientará a doutoranda
809 Alyssa Conte da Silva

810 Profa. Dra. Gabriela Lopes dos Santos (UFSCar) coorientará a doutoranda
811 Alyssa Conte da Silva

812

813

814 7. EXPEDIENTE

815

816

817 7.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE 818 DIPLOMAS

819

820 Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - 821 PROFIS-So

822 Aluno(a): Tiago de Oliveira Reis

823 Nível: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

824 Data da Defesa: 06/03/2018

825 Orientador(a): Antonio Augusto Soares

826 Título: Estudo experimental da lei de Faraday da indução eletromagnética
827 utilizando um smartphone e um computador

828

829 Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - 830 PROFMAT

831

832 Aluno(a): Fausto Lombardo Zola

833 Nível: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

834 Data da Defesa: 02/05/2018

835 Orientador(a): Paulo Antonio Silvani Caetano

836 Título: A MATEMÁTICA E O FUTEBOL: APRENDENDO MATEMÁTICA
837 COM AS COBRANÇAS DE PÊNALTIS

838

839 **Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente - PPGAA-Ar**

840

841 Aluno(a): Andressa de Almeida Soares Oliveira

842 Nível: Mestrado em Agricultura e Ambiente

843 Data da Defesa: 26/03/2018

844 Orientador(a): Claudinei Fonseca Souza

845 Título: TRATAMENTO E DESINFECÇÃO POR RADIAÇÃO DE EFLUENTE
846 DOMÉSTICO PARA USO AGRÍCOLA

847

848 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec**

849

850 Aluno(a): Erick de Abreu Silveira

851 Nível: Doutorado em Biotecnologia

852 Data da Defesa: 20/02/2018

853 Orientador(a): Cristiane Sanchez Farinas

854 Título: PRODUÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DE LIPASES
855 E SUA APLICAÇÃO NA SÍNTESE DE
856 ÉSTERES ALQUÍLICOS DE ÁCIDOS GRAXOS.

857

858 Aluno(a): Fernando Henrique Castro

859 Nível: Mestrado em Biotecnologia

860 Data da Defesa: 26/02/2018

861 Orientador(a): Paulino Ribeiro Villas Boas

862 Título: Desenvolvimento de software para simulação do sequestro de
863 carbono no solo

864

865 Aluno(a): Flavia Luana Torres

866 Nível: Mestrado em Biotecnologia

867 Data da Defesa: 27/03/2018

868 Orientador(a): Paulo Teixeira Lacava

869 Título: Isolamento, caracterização molecular e potencial biotecnológico de
870 fungos endofíticos associados à
871 espécies do Cerrado

872

873 Aluno(a): Maria Carolina Derencio Oliveira

874 Nível: Mestrado em Biotecnologia

875 Data da Defesa: 21/02/2018

876 Orientador(a): Ângela Merice de Oliveira Leal

877 Título: Avaliação de variáveis cardiovasculares e de qualidade de vida em
878 pacientes com insuficiência cardíaca e fração de ejeção reduzida na
879 presença e ausência de diabetes mellitus tipo 2

880

881 Aluno(a): Ramyses de Macedo Rodrigues
882 Nível: Doutorado em Biotecnologia
883 Data da Defesa: 28/02/2018
884 Orientador(a): Fernando Manuel Araujo Moreira
885 Título: Projeto e desenvolvimento de dispositivo de Imageamento Through-
886 Wall de alta resolução para identificação de características biométricas e
887 bioestruturas com aplicações na segurança pública, defesa civil e defesa
888 nacional

889
890 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento**
891 **Ambiental - PPGBMA-So**

892
893 Aluno(a): Beatriz Vieira Ramos Pereira
894 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
895 Data da Defesa: 28/03/2018
896 Orientador(a): Elaine Cristina Mathias da Silva Zacarin
897 Título: Efeitos agudos e crônicos dos fármacos Paracetamol e Propranolol
898 em diferentes biomarcadores de uma
899 espécie de peixe neotropical

900
901 Aluno(a): Cleide Caldas Costa
902 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
903 Data da Defesa: 09/03/2018
904 Orientador(a): Iolanda Cristina Silveira Duarte
905 Título: AVALIAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO MICROBIANA EM FLUÍDO
906 PARA CORTES DE METAIS EM INDÚSTRIA METALÚRGICA

907
908 Aluno(a): Thaís Deluno Garcia
909 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
910 Data da Defesa: 09/03/2018
911 Orientador(a): Monica Jones Costa
912 Título: Análise da função cardíaca de girinos de rã-touro, *Lithobates*
913 *catesbeianus*, expostos a piretrina, associada
914 ou não a nanopartículas

915
916 Aluno(a): Virgínia Sbrugnera Nazato
917 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
918 Data da Defesa: 12/09/2017
919 Orientador(a): Eliana Aparecida de Rezende Duek
920 Título: Caracterização morfológica e farmacológica de microesferas de
921 PLGA contendo o antimicrobiano Doxiciclina

922
923 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC**

924
925 Aluno(a): Claudia Beatriz Berti

- 926 Nível: Doutorado em Ciência da Computação
 927 Data da Defesa: 28/08/2017
 928 Orientador(a): Regina Borges de Araujo
 929 Título: Modelo Para Automação E Previsão Da Situação Como Apoio À
 930 Consciência Situacional E Ao Processo
 931 Decisório Em Sistemas De Respostas A Emergências
 932
 933 Aluno(a): Flávio Akira Nakahara
 934 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 935 Data da Defesa: 20/02/2018
 936 Orientador(a): Delano Medeiros Beder
 937 Título: Uma Modelo Auto-Adaptativa para Otimização do Offloading em
 938 Computação Móvel nas Nuvens
 939
 940 Aluno(a): Katia Maria Poloni
 941 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 942 Data da Defesa: 29/03/2018
 943 Orientador(a): Ricardo José Ferrari
 944 Título: Detecção automática de alterações estruturais hipocampais em
 945 imagens de ressonância magnética para
 946 auxílio ao diagnóstico da doença de Alzheimer
 947
 948 Aluno(a): Pedro Augusto de Alagão Penna
 949 Nível: Doutorado em Ciência da Computação
 950 Data da Defesa: 04/06/2018
 951 Orientador(a): Nelson Delfino D'Avila Mascarenhas
 952 Título: Filtragem Não-Local do Ruído Speckle em Imagens SAR com
 953 Modelagem Estatística dos Coeficientes da
 954 Wavelet de Haar e Distâncias Estocásticas
 955
 956 Aluno(a): Sidarta Fernandes
 957 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 958 Data da Defesa: 22/08/2017
 959 Orientador(a): Daniel Lucrédio
 960 Título: OfflineManager - Uma biblioteca Android para suporte offline em
 961 aplicativos
 962
 963 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**
 964
 965 Aluno(a): Rafael Marchesan Tauil
 966 Nível: Doutorado em Ciência Política
 967 Data da Defesa: 29/11/2017
 968 Orientador(a): Milton Lahuerta
 969 Título: Intelectuais e Política no Brasil: da teoria do populismo à
 970 reconciliação com a tradição republicana na

971 interpretação de Francisco Weffort

972

973 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm**

974

975 Aluno(a): Ana Cristina Bagatini Marotti

976 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais

977 Data da Defesa: 08/06/2018

978 Orientador(a): Erica Pugliesi

979 Título: ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

980 COMO MARCO REGULATÓRIO

981 PROVIDOR DE MUDANÇAS NO ARCABOUÇO LEGAL DOS ENTES

982 FEDERADOS

983

984 Aluno(a): Monica Palloni Gonçalves

985 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais

986 Data da Defesa: 19/03/2018

987 Orientador(a): Renata Bovo Peres

988 Título: ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL, FUNCIONALIDADE E

989 ATRATIVIDADE DE ÁREAS VERDES

990 PÚBLICAS NA CIDADE DE SÃO CARLOS, SP

991

992 Aluno(a): Regiane de Sá Alberto

993 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais

994 Data da Defesa: 18/12/2017

995 Orientador(a): Haydée Torres de Oliveira

996 Título: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TRANSFORMAÇÃO DE ESPAÇOS

997 URBANOS: NOVAS FORMAS DE

998 HABITAR, MÚLTIPLAS FORMAS DE APRENDER

999

1000 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais -**
1001 **PPGERN**

1002

1003 Aluno(a): Raissa Sequini Capelão

1004 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

1005 Data da Defesa: 08/03/2018

1006 Orientador(a): Augusto João Piratelli

1007 Título: AVIAN USE OF HONEYDEW (HEMIPTERA: COCCOIDEA) IN THE

1008 ATLANTIC FOREST OF

1009 SOUTHEASTERN BRAZIL

1010

1011 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE**

1012

1013 Aluno(a): André Luis Duarte

1014 Nível: Mestrado em Educação

1015 Data da Defesa: 26/02/2018

- 1016 Orientador(a): Flávio Caetano da Silva
1017 Título: Enunciados dos conselheiros municipais de Educação: desafios e
1018 perspectivas
1019
1020 Aluno(a): Reijane Salazar Costa
1021 Nível: Mestrado em Educação
1022 Data da Defesa: 23/02/2015
1023 Orientador(a): Maria Waldenez de Oliveira
1024 Título: Instituição de Longa Permanência para Idosos e seus processos
1025 educativos
1026
1027 Aluno(a): Talita Fernanda de Souza
1028 Nível: Mestrado em Educação
1029 Data da Defesa: 16/02/2018
1030 Orientador(a): Carmen Lucia Brancaglioni Passos
1031 Título: Letramento matemático e histórias infantis: significações
1032 matemáticas em um 2º ano do ensino fundamental
1033
1034 Aluno(a): Thalyse Santana Pereira
1035 Nível: Mestrado em Educação
1036 Data da Defesa: 28/06/2017
1037 Orientador(a): Aida Victoria Garcia Montrone
1038 Título: SE A SAÚDE FOSSE NOSSA: processos educativos na construção
1039 da política municipal de práticas
1040 integrativas e complementares e educação popular em saúde de São
1041 Carlos - SP
1042
1043 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEs**
1044
1045 Aluno(a): Aline Lucia Baggio Montes
1046 Nível: Mestrado em Educação Especial
1047 Data da Defesa: 11/05/2018
1048 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda
1049 Título: RECONHECIMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS E EDUCAÇÃO DE
1050 SURDOS NO BRASIL E NA SUÉCIA
1051
1052 Aluno(a): Josiane Beltrame Milanesi
1053 Nível: Doutorado em Educação Especial
1054 Data da Defesa: 17/02/2017
1055 Orientador(a): Eniceia Gonçalves Mendes
1056 Título: REDE SOCIAL VIRTUAL DE PROFESSORES ESPECIALIZADOS E
1057 A ESCOLARIZAÇÃO DE
1058 ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
1059
1060 Aluno(a): Norma Abreu e Lima Maciel de Lemos Vasconcelos

- 1061 Nível: Doutorado em Educação Especial
 1062 Data da Defesa: 20/04/2018
 1063 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda
 1064 Título: HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DE LIDERANÇAS SURDAS EM
 1065 PERNAMBUCO
 1066
 1067 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE**
 1068
 1069 Aluno(a): Felipe Cavenaghi
 1070 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção
 1071 Data da Defesa: 13/12/2017
 1072 Orientador(a): Julio Cesar Donadone
 1073 Título: INTERMEDIANDO O RISCO: NOVOS FORMATOS
 1074 INSTITUCIONAIS NA DIFUSÃO DAS FERRAMENTAS
 1075 DA INDÚSTRIA DE CAPITAL DE RISCO NOS BANCOS PÚBLICOS DO
 1076 BRASIL
 1077
 1078 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE-So**
 1079
 1080 Aluno(a): Mateus Sant'Anna de Sousa Gomes
 1081 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
 1082 Data da Defesa: 26/02/2018
 1083 Orientador(a): Virgínia Aparecida da Silva Moris
 1084 Título: Proposta de uma metodologia para utilização de energia eólica
 1085 offshore no litoral sudeste do Brasil
 1086
 1087 Aluno(a): Rodrigo dos Santos de Sousa
 1088 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
 1089 Data da Defesa: 26/02/2018
 1090 Orientador(a): Patrícia Saltorato
 1091 Título: Consultoria Empresarial - A carreira dos meus sonhos ou A House of
 1092 Lies: a idealização da carreira do
 1093 consultor de empresas por alunos de Engenharia de Produção
 1094
 1095 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ**
 1096
 1097 Aluno(a): Ana Elisa Lista
 1098 Nível: Mestrado em Engenharia Química
 1099 Data da Defesa: 02/03/2018
 1100 Orientador(a): Mônica Lopes Aguiar
 1101 Título: Caracterização dos Meios Filtrantes Através do Estudo das Normas
 1102 de Padronização de Testes Europeia e
 1103 Americana
 1104
 1105 Aluno(a): Marina Garcia Resende Braga

- 1106 Nível: Doutorado em Engenharia Química
 1107 Data da Defesa: 28/06/2017
 1108 Orientador(a): Rodrigo Béttega
 1109 Título: Modelagem e Simulação de Aspectos Hidrodinâmicos e Cinéticos do
 1110 Processo de Gaseificação de
 1111 Biomassa
 1112
 1113 Aluno(a): Mateus Nordi Esperança
 1114 Nível: Doutorado em Engenharia Química
 1115 Data da Defesa: 26/04/2018
 1116 Orientador(a): Alberto Colli Badino Junior
 1117 Título: Contribuição ao Estudo do Desempenho de Biorreatores Airlift de
 1118 Circulação Interna: Análise das
 1119 Condições Operacionais e da Geometria do Equipamento
 1120
 1121 Aluno(a): Rodrigo Klaic
 1122 Nível: Doutorado em Engenharia Química
 1123 Data da Defesa: 27/03/2018
 1124 Orientador(a): Cristiane Sanchez Farinas
 1125 Título: Estratégias para Obtenção de Compósitos Fertilizantes via
 1126 Solubilização Biológica de Minerais
 1127
 1128 **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE**
 1129
 1130 Aluno(a): Antonio Claudio Gumieri
 1131 Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas
 1132 Data da Defesa: 28/02/2018
 1133 Orientador(a): Jose Antonio Salvador
 1134 Título: APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE LADRILHAMENTO COM
 1135 POLÍGONOS REGULARES NOS ANOS FINAIS
 1136 DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1137
 1138 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil**
 1139
 1140 Aluno(a): Priscila Aragão Zaninetti
 1141 Nível: Mestrado em Filosofia
 1142 Data da Defesa: 28/03/2018
 1143 Orientador(a): José Eduardo Marques Baioni
 1144 Título: O conceito de 'história' em Voltaire
 1145
 1146 **Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF**
 1147
 1148 Aluno(a): Gustavo Aparecido Lombardi
 1149 Nível: Mestrado em Física
 1150 Data da Defesa: 20/04/2018

- 1151 Orientador(a): Adenilson Jose Chiquito
1152 Título: Propriedades Eletrônicas de Nanofios Semicondutores de Fosfeto de
1153 Zinco (Zn_3P_2)
1154
1155 Aluno(a): Igor Fier
1156 Nível: Doutorado em Física
1157 Data da Defesa: 26/02/2018
1158 Orientador(a): Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
1159 Título: Propriedades magnéticas de $BiMn_2O_5$ e $Fe_3O_2BO_3$
1160
1161 Aluno(a): Leonardo José Dalla Costa
1162 Nível: Mestrado em Física
1163 Data da Defesa: 07/03/2018
1164 Orientador(a): Alexandre José Gualdi
1165 Título: Dependência da anisotropia magnética efetiva em função da
1166 temperatura e concentração de níquel de
1167 amostras nanoparticuladas de $NixCo_{1-x}Fe_2O_4$
1168
1169 Aluno(a): Rafael Vieira
1170 Nível: Doutorado em Física
1171 Data da Defesa: 25/04/2018
1172 Orientador(a): Gustavo Garcia Rigolin
1173 Título: Transmissão de emaranhamento através de cadeias de spins
1174
1175 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt**
1176
1177 Aluno(a): Daniela Gonçalves Ohara
1178 Nível: Doutorado em Fisioterapia
1179 Data da Defesa: 28/02/2018
1180 Orientador(a): Mauricio Jamami
1181 Título: Associação entre função respiratória e sarcopenia em idosos
1182 comunitários
1183
1184 Aluno(a): Livia Silveira Pogetti
1185 Nível: Doutorado em Fisioterapia
1186 Data da Defesa: 06/10/2017
1187 Orientador(a): Paula Rezende Camargo
1188 Título: Análise da cadeia cinética em atletas arremessadores com e sem
1189 dor no ombro
1190
1191 **Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia**
1192 **Molecular – PPGGEv**
1193
1194 Aluno(a): Jonas Paulino de Souza
1195 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

1196 Data da Defesa: 28/03/2018
 1197 Orientador(a): Anderson Ferreira da Cunha
 1198 Título: Isolamento e caracterização de cepas termotolerantes de
 1199 *Saccharomyces cerevisiae* e análise da expressão de genes possivelmente
 1200 envolvidos com a termotolerância

1201

1202 Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS

1203

1204 Aluno(a): Moema Pascoini Barreto
 1205 Nível: Mestrado em Imagem e Som

1206 Data da Defesa: 31/08/2017

1207 Orientador(a): Samuel Jose Holanda de Paiva

1208 Título: Com o Olho em Punho: o Cinema Superoitista de Torquato Neto

1209

1210 Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

1211

1212 Aluno(a): Aline Fraiha Paiva

1213 Nível: Doutorado em Linguística

1214 Data da Defesa: 29/10/2015

1215 Orientador(a): Nelson Viana

1216 Título: A interculturalidade no ensino de línguas estrangeiras:
 1217 problematizando o termo competência comunicativa intercultural

1218

1219 Aluno(a): Duane Valentim

1220 Nível: Doutorado em Linguística

1221 Data da Defesa: 06/03/2018

1222 Orientador(a): Marília Blundi Onofre

1223 Título: Proposta de trabalho didático sobre o conteúdo Enunciação
 1224 Reportada sob uma abordagem enunciativa

1225

1226 Aluno(a): Felipe Manca Dal'Ava

1227 Nível: Mestrado em Linguística

1228 Data da Defesa: 13/04/2018

1229 Orientador(a): Renato Miguel Basso

1230 Título: Indexicais descritivos: uma investigação semântico-pragmática

1231

1232 Aluno(a): Marina Ayumi Izaki Gómez

1233 Nível: Doutorado em Linguística

1234 Data da Defesa: 08/03/2018

1235 Orientador(a): Nelson Viana

1236 Título: SABERES DOCENTES E DESAFIOS NO ENSINO DE
 1237 PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA NA
 1238 ATUAÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO

1239

1240 Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM

1241 Aluno(a): Claudio Henrique Machado Vasconcelos Filho
 1242 Nível: Mestrado em Matemática
 1243 Data da Defesa: 09/03/2018
 1244 Orientador(a): Tiago Henrique Picon
 1245 Título: Operadores de Calderón-Zygmund, Pseudo-Diferenciais e Espaços
 1246 de Hardy

1247
 1248 Aluno(a): Renan de Carvalho Lourenço
 1249 Nível: Mestrado em Matemática
 1250 Data da Defesa: 02/03/2018
 1251 Orientador(a): Rafael Fernando Barostichi
 1252 Título: Boa postura da boa equação de Boussinesq em espaços de Sobolev
 1253 no toro e na reta

1254
 1255 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**

1256
 1257 Aluno(a): Graziela de Oliveira Souza
 1258 Nível: Mestrado em Psicologia
 1259 Data da Defesa: 01/03/2018
 1260 Orientador(a): Maria de Jesus Dutra dos Reis
 1261 Título: ANSIEDADE SOCIAL: AVALIANDO PROTOCOLO DE
 1262 INTERVENÇÃO EM GRUPO COM ESTUDANTES
 1263 UNIVERSITÁRIAS

1264
 1265 Aluno(a): Marcela Mangili Esteves
 1266 Nível: Mestrado em Psicologia
 1267 Data da Defesa: 13/03/2018
 1268 Orientador(a): Zilda Aparecida Pereira Del Prette
 1269 Título: HABILIDADES SOCIAIS E QUALIDADE DE VIDA DE
 1270 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

1271
 1272 Aluno(a): Maria Clara Miceli Gonçalves
 1273 Nível: Mestrado em Psicologia
 1274 Data da Defesa: 14/03/2018
 1275 Orientador(a): Patrícia Waltz Schelini
 1276 Título: INVESTIGAÇÃO DE JULGAMENTOS METACOGNITIVOS DE
 1277 INFORMANTES MÚLTIPLOS SOBRE O DESEMPENHO DE IDOSOS EM
 1278 TAREFAS DE MEMÓRIA

1279
 1280 Aluno(a): Samara Fernanda dos Santos
 1281 Nível: Mestrado em Psicologia
 1282 Data da Defesa: 14/03/2018
 1283 Orientador(a): Antonio Celso de Noronha Goyos
 1284 Título: OS EFEITOS DO AUMENTO GRADUAL DA EXPOSIÇÃO A UM
 1285 RUÍDO E DO TEMPO DE ATRASO EM RESPOSTAS

1286 AUTOCONTROLADAS E IMPULSIVAS EM UM ESQUEMA DE
1287 ESCOLHAS CONCORRENTES

1288

1289 **Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**

1290

1291 Aluno(a): Ivan Pollarini Marques de Souza

1292 Nível: Mestrado Profissional em Química

1293 Data da Defesa: 16/03/2018

1294 Orientador(a): Caio Marcio Paranhos da Silva

1295 Título: Análise Mista das imagens em Livros Didáticos de Química de

1296 Segunda Série do Ensino Médio

1297

1298 Aluno(a): Jose Arnaldo Santana Costa

1299 Nível: Doutorado em Química

1300 Data da Defesa: 04/08/2017

1301 Orientador(a): Caio Marcio Paranhos da Silva

1302 Título: Desenvolvimento de materiais mesoporosos baseados em sílica

1303 oriunda de biomassa para utilização como sistema remediador de

1304 hidrocarbonetos policíclicos aromáticos

1305

1306 Aluno(a): Marcela Piassi Bernardo

1307 Nível: Doutorado em Química

1308 Data da Defesa: 27/02/2018

1309 Orientador(a): Cauê Ribeiro de Oliveira

1310 Título: Layered Double Hydroxide as Matrices for Phosphate Interaction:

1311 Physico-Chemical Assessment and Applications

1312

1313 Aluno(a): Ricardo da Fontoura Sprenger

1314 Nível: Doutorado em Química

1315 Data da Defesa: 15/01/2016

1316 Orientador(a): Quezia Bezerra Cass

1317 Título: Diferenciação e Caracterização Química de Espécies de Phyllanthus

1318 Utilizando Técnicas Hifenadas

1319

1320 Aluno(a): Vanessa Bezerra da Silva

1321 Nível: Mestrado em Química

1322 Data da Defesa: 10/11/2015

1323 Orientador(a): Caio Marcio Paranhos da Silva

1324 Título: Avaliação da Potencialidade do Uso de Hidrogéis Poliméricos na

1325 Terapêutica de Leishmaniose Cutânea

1326

1327 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão**
1328 **Ambiental - PPGSGA-So**

1329

1330 Aluno(a): Gabriella Marques Leite Paixão

1331 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
1332 Data da Defesa: 08/02/2018
1333 Orientador(a): Fernanda Sola
1334 Título: Memórias Resistentes Nos Quintais Quilombolas De Pilar Do Sul
1335 (SP)

1336
1337 Aluno(a): Paula Mathias Paulino Bolta
1338 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
1339 Data da Defesa: 06/10/2017
1340 Orientador(a): Rogério Hartung Toppa
1341 Título: PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO DE ÁREAS DE
1342 PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LITORAL BRASILEIRO

1343
1344 **Parecer nº 303/2018**

1345
1346
1347 **7.2. CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E**
1348 **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

1349
1350 **7.2.1. Credenciamentos**

1351
1352 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais -**

1353
1354 - Profa. Dra. Diana Amaral Monteiro - Docente da Universidade Federal de
1355 São Carlos, do Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF, pertencente
1356 ao grupo de pesquisa Ecologia, Taxonomia e Biologia de
1357 Macroinvertebrados Aquáticos, solicita credenciamento para ministrar
1358 disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de
1359 doutorado.

1360 **Parecer nº 304/2018**

1361
1362 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos**
1363 **Renováveis-**

1364
1365 - Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva - Docente da Universidade Federal
1366 de São Carlos, do Departamento de Engenharia de Produção - DEP-So,
1367 pertencente ao grupo de pesquisa Reciclagem de Materiais,
1368 Reaproveitamento de Resíduos e Produção Mais Limpa - Ufscar, solicita
1369 credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de
1370 mestrado e orientar teses de doutorado.

1371
1372 **Parecer nº 305 /2018**

1373 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi -**
1374

1375 - Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa - Docente da Universidade Federal
1376 de São Carlos, do Departamento de Psicologia - DPsi, pertencente ao
1377 grupo de pesquisa Educação, Desenvolvimento Humano em Situação de
1378 Risco e Indicadores de Proteção, solicita credenciamento para ministrar
1379 disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de
1380 doutorado.

1381 **Parecer nº 306 /2018**

1382

1383 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão**
1384 **Ambiental – PPGSGA -**

1385

1386 - Prof. Dr. Fernando Silveira Franco - Docente da Universidade Federal de
1387 São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa
1388 Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para
1389 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

1390 **Parecer nº 307/2018**

1391

1392

1393 **7.2.2 Descredenciamentos - Não houve.**

1394

1395

1396

1397 **7.3 – SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE DEFESA E**
1398 **INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS**

1399

1400 **7.3.1 - Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil -** solicita
1401 prorrogação do prazo de defesa da aluna Alice Vieira de Albuquerque
1402 (Mestrado), até 12/06/2018 aprovado na reunião 164 da CPG de
1403 11/06/2018. Motivo: Conciliar agenda de todos os membros da banca. Não
1404 teve bolsa. **Aprovado. Parecer nº 308 /2018.**

1405

1406 **7.3.2 – Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEES**
1407 solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno Paulo Cesar Turci
1408 (Doutorado), até 28/02/2019 aprovado na reunião 385 da CPG de
1409 20/06/2018. Motivo: De acordo com o Regimento Interno do PPGEES, o
1410 artigo 54 indica que aos Pós-Graduandos com deficiência será permitida a
1411 dilatação do prazo de no máximo 50% da duração do curso. Teve Bolsa.
1412 **Aprovado. Parecer nº 309 /2018.**

1413

1414 **7.3.3 – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de**
1415 **Recursos Renováveis - PPGPur -** solicita prorrogação do prazo de
1416 **integralização de créditos do aluno** Erick Eduardo Cruz Gonzalez
1417 (Mestrado), até 15/08/2018 aprovado na reunião 48 da CPG de 06/07/2018.
1418 Motivo: O aluno reprovou na disciplina PUR 002 Bioestatística, portanto
1419 está cursando novamente. Teve Bolsa. **Aprovado. Parecer nº 310 /2018.**

1420

1421

7.4- SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTOS INTERNOS

1422

1423

1424

7.4.1- REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

1425

1426

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGBiotec

1427

1428

1429

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

1430

1431

1432

REGIMENTO INTERNO

1433

1434

1435

TÍTULO I

1436

Dos Objetivos

1437

1438

1439

1440

1441

Art. 1º– As atividades do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) têm por finalidade habilitar profissionais para atuar em pesquisa, desenvolvimento e docência no campo da Biotecnologia, em cursos de Mestrado e Doutorado, com área de concentração Biotecnologia.

1442

1443

1444

1445

1446

§ 1º – O Mestrado visa possibilitar ao aluno do PPGBiotec condições de desenvolver estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área de Biotecnologia, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior por meio de trabalhos de investigação e de ensino.

1447

1448

1449

1450

§ 2º– O Doutorado, além de incorporar todos os objetivos do Mestrado, exige do aluno do PPGBiotec a realização de um trabalho de investigação inédito, que represente uma contribuição real, original e criativa na área de Biotecnologia.

1451

1452

1453

1454

§ 3º– A criação de novas áreas de concentração no Programa deverá ser proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGBiotec, que a encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar para aprovação.

1455

1456

1457

TÍTULO II

1458

Da Coordenação do Programa

1459 **Art. 2º**– O PPGBiotec será administrado por sua Comissão de Pós-
1460 Graduação (CPG).

1461

1462 **Art. 3º**– A CPG será constituída por quatro membros do corpo docente e
1463 por um membro do corpo discente do Programa, cabendo a um dos
1464 membros, o Coordenador do Programa, e a outro, o Vice-Coordenador,
1465 encaminharem as deliberações desta Coordenação.

1466

1467 § 1º – A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, membros do
1468 quadro docente da UFSCar e oriundos de departamentos diferentes,
1469 será feita por eleição paritária, votando os docentes do núcleo
1470 permanente e os alunos regularmente matriculados no PPGBiotec.

1471 § 2º – Os representantes docentes (dois titulares e dois suplentes),
1472 docentes credenciados no PPGBiotec, serão eleitos por seus pares.
1473 Cada dupla de titular e seu respectivo suplente deverá ser composta
1474 por docentes de departamentos diferentes.

1475 § 3º – Os representantes discentes (um titular e um suplente) serão
1476 eleitos por seus pares, regularmente matriculados no PPGBiotec.

1477 § 4º – Os mandatos do Coordenador, Vice-Coordenador,
1478 representantes docentes e seus suplentes serão de dois anos,
1479 permitida uma recondução. Os mandatos do representante discente e
1480 seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

1481

1482 **Art. 4º** – São atribuições da CPG, além do disposto no Estatuto e no
1483 Regimento Geral da UFSCar:

1484

1485 I - promover a supervisão didática e organizacional do PPGBiotec que
1486 lhe esteja afeto, exercendo as atribuições daí decorrentes;

1487 II - detalhar no âmbito do PPGBiotec as políticas pertinentes sobre
1488 atividades fim, recursos humanos, físicos e financeiros formuladas
1489 nos conselhos superiores da Universidade e no Conselho de Centro;

1490 III - elaborar ou modificar o Regimento Interno da Coordenação do
1491 PPGBiotec, que incluirá a composição da própria Comissão,
1492 submetendo-o à aprovação do respectivo Conselho de Centro e à
1493 homologação pelo Conselho de Pós-Graduação da UFSCar;

1494 IV - aprovar normas para os processos de escolha de
1495 Coordenador e Vice-Coordenador do PPGBiotec, a serem
1496 homologadas pelo Conselho de Centro;

1497 V - analisar os pareceres sobre solicitações de reconhecimento
1498 de diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu
1499 expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, exarados
1500 por comissões nomeadas pela Coordenadoria do PPGBiotec;

- 1501 VI - propor ao Conselho de Centro, pelo voto de dois terços de
1502 seus membros, o afastamento ou a destituição do Coordenador do
1503 PPGBiotec, na forma da lei e deste Regimento Geral;
- 1504 VII - examinar os recursos contra atos do Coordenador do
1505 PPGBiotec, nos casos e na forma definidos nos artigos 22 e 23 do
1506 Regimento Geral da Universidade;
- 1507 VIII - decidir ou emitir pareceres sobre outras questões de ordem
1508 administrativa e disciplinar, no âmbito de sua competência;
- 1509 IX - distribuir e divulgar o Regimento Interno ao Corpo Discente e
1510 Docente;
- 1511 X - estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de
1512 matrícula e outras atividades;
- 1513 XI - Estabelecer as normas e o calendário para a realização do
1514 processo seletivo para ingresso no respectivo Programa;
- 1515 XII - estabelecer as normas e o calendário para a realização do
1516 Exame de Qualificação e do Exame de Proficiência em Língua
1517 Estrangeira;
- 1518 XIII - estabelecer normas específicas sobre a frequência às
1519 atividades do Programa;
- 1520 XIV - estabelecer as normas para realização das defesas de e de
1521 Tese.
- 1522 XV - estabelecer, segundo os limites e diretrizes do Regimento
1523 Geral, os critérios e prazos para credenciamento e
1524 descredenciamento de docentes no respectivo Programa.
- 1525 XVI -
- 1526 **Art. 5º**– A CPG terá uma Secretaria Administrativa com as seguintes
1527 atribuições:
- 1528 **a)** organizar o cadastro dos alunos do Programa;
- 1529 **b)** organizar o horário das disciplinas a cada período;
- 1530 **c)** computar os créditos ao final das disciplinas;
- 1531 **d)** informar aos docentes do Programa as decisões da CPG;
- 1532 **e)** realizar todas as atividades de apoio concernentes ao funcionamento
1533 do PPGBiotec;
- 1534 **f)** encaminhar à CPG e ao CoPG os processos para serem examinados;
- 1535 **g)** providenciar a expedição de certificados, atestados e demais
1536 documentos necessários;
- 1537 **h)** secretariar as reuniões da CPG;
- 1538 **i)** providenciar documentação para as bancas dos Exames de
1539 Qualificação, Proficiência em Língua Inglesa e Defesas de Dissertação
1540 e/ou Tese;

1541 j) elaborar relatórios para a CAPES.

1542

1543 § 1º – A CPG poderá entrar em recesso no mês de janeiro de cada
1544 ano. Durante o período de recesso, a Secretaria do PPGBiotec não
1545 realizará as funções especificadas nos itens (f) a (j) descritas no
1546 *caput* deste artigo.

1547 § 2º – No início de cada período letivo será estabelecido o calendário
1548 de reuniões da CPG. A documentação a ser analisada e deliberada
1549 nas reuniões da CPG deverá ser encaminhada à Secretaria do
1550 Programa com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência à
1551 realização das mesmas.

1552

1553

1554

TÍTULO III

1555

Do corpo Docente

1556

1557 **Art. 6º**– O corpo docente do PPGBiotec será constituído por docentes com
1558 titulação mínima de Doutor, credenciados junto à CPG e homologados pelo
1559 CoPG, responsáveis por disciplinas constantes da estrutura curricular do
1560 Programa e por atividades de orientação e pesquisa interdisciplinar.

1561

1562 § 1º – Poderão ser credenciados no PPGBiotec professores da UFSCar
1563 e de outras instituições de ensino superior, bem como pesquisadores
1564 especialmente convidados pela CPG, com homologação do CoPG,
1565 de acordo com normas complementares estabelecidas pela CPG.

1566 § 2º– É recomendável que o docente tenha concluído a orientação de
1567 um Mestre, pelo menos, para ser orientador no curso de Doutorado.

1568 § 3º- Anualmente (anteriormente à abertura do Edital de Seleção) a
1569 CPG deverá avaliar o recredenciamento do seu corpo docente de
1570 acordo com normas complementares estabelecidas pela CPG.

1571 § 4º – O número total de docentes colaboradores credenciados no
1572 PPGBiotec não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total do
1573 corpo docente do Programa.

1574 § 5º – Poderão ser autorizados a ministrar disciplinas no PPGBiotec, na
1575 categoria de Docente Visitante, professores ou pesquisadores,
1576 nacionais ou estrangeiros, convidados pela CPG especificamente
1577 para tal fim. A autorização para ministrar aula como Docente Visitante
1578 poderá ser feita por um período máximo de um ano.

- 1579 § 6º - Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:
1580 I - aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
1581 II - vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar especificamente
1582 para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação.
- 1583 § 7º – O título de Doutor exigido para credenciamento no corpo docente
1584 do Programa poderá ser dispensado, a juízo da CPG, e mediante
1585 aprovação do CoPG (respeitada a legislação vigente), caso o
1586 candidato comprove alta experiência e conhecimento em seu campo
1587 de atividade.
- 1588
- 1589 **Art. 7º** – Os membros credenciados no PPGBiotec terão as seguintes
1590 atribuições:
- 1591 a) ministrar aulas das disciplinas sob sua responsabilidade;
1592 b) desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de
1593 alunos do PPGBiotec;
- 1594 a) orientar alunos do Programa;
1595 b) fazer parte de Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses;
1596 c) participar de Comissões de Exames de Seleção, de Qualificação e
1597 organizadoras de eventos;
1598 d) desempenhar outras atividades dentro dos dispositivos
1599 regulamentares que venham beneficiar o Programa.
- 1600 § 1º – Os membros do corpo docente do PPGBiotec deverão oferecer
1601 disciplinas do programa sob sua responsabilidade, de forma
1602 condensada ou extensiva, num mínimo de 30 horas-aula anuais, caso
1603 contrário ficarão impedidos de aceitar novos orientandos de Mestrado
1604 e/ou Doutorado. O não cumprimento deste artigo num período de dois
1605 anos implicará no descredenciamento do Programa, devendo concluir
1606 as suas orientações em andamento.
- 1607 § 2º – É esperado e altamente recomendado que os membros do corpo
1608 docente do PPGBiotec colaborem com o esforço docente na
1609 graduação.
- 1610 § 3º - Serão automaticamente descredenciados os docentes que
1611 completarem um ano sem responsabilidade de orientação ou co-
1612 orientação, independente de terem ministrado disciplina no Programa.
- 1613 § 4º – Em determinados casos, portador de titulação mínima de Doutor,
1614 não necessariamente credenciado no PPGBiotec, interno ou externo
1615 à UFSCar, poderá ser reconhecido como co-orientador (além dos
1616 dois orientadores do PPGBiotec), segundo normas complementares

1617 estabelecidas pela CPG, tendo as mesmas responsabilidades dos
1618 orientadores. A solicitação de reconhecimento da co-orientação,
1619 acompanhada da justificativa para a mesma, deverá ser encaminhada
1620 à CPG por meio dos dois orientadores oficiais do projeto de pesquisa
1621 em questão, devendo, se aprovada, ser comunicada ao CoPG.

1622

1623

1624

TÍTULO IV

1625

Do Corpo Docente

1626 **Art. 8º**– O corpo docente do PPGBiotec será constituído pelos alunos
1627 regularmente matriculados nos seus cursos de Mestrado e Doutorado,
1628 portadores de diploma registrado de cursos de graduação reconhecidos
1629 pelo Ministério da Educação, cabendo à CPG definir quais são as áreas
1630 destes cursos, divulgando-as amplamente nos respectivos editais de
1631 seleção.

1632 § 1º – A admissão de alunos regulares, tanto para mestrado quanto
1633 para doutorado, será condicionada à capacidade de orientação dos
1634 docentes credenciados no PPGBiotec, em função do número de
1635 orientadores/vagas disponíveis para esse fim, bem como da
1636 possibilidade de oferecimento de disciplinas no período e da própria
1637 capacidade de absorção do Programa.

1638 § 2º - Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado
1639 de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou,
1640 provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for
1641 apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula
1642 deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo
1643 diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir
1644 da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do
1645 Programa.

1646 § 3º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de
1647 graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma
1648 análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas
1649 definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser
1650 homologada.

1651 § 4º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas
1652 de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de
1653 Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela
1654 CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento
1655 equivalente. Se for apresentado certificado ou documento
1656 equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à

1657 apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo
1658 de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será
1659 desligado do Programa.

1660 § 5º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas
1661 de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma
1662 análise da equivalência do Mestrado com os do diploma definido no §
1663 4º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser
1664 homologada.

1665
1666 **Art. 9º**– A admissão ao Mestrado será feita por meio de Exame de Seleção,
1667 de acordo com normas constantes em edital específico para esse fim, a ser
1668 semestralmente divulgado. Poderão se inscrever alunos graduados ou
1669 cursando o último semestre de cursos de graduação de áreas definidas
1670 pela CPG e amplamente divulgadas em cada edital.

1671

1672 § 1º – O número de vagas disponíveis será estabelecido em função da
1673 disponibilidade dos professores orientadores e, sobretudo, da
1674 capacidade potencial do Programa, estabelecida pela CPG.

1675 § 2º – Mediante a aprovação no Processo de Seleção, a matrícula
1676 como aluno regular de Mestrado no PPGBiotec deverá ser feita por
1677 meio da apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão
1678 do curso de graduação e outros documentos exigidos pela CPG,
1679 tendo a sua efetivação condicionada à homologação pela CPG.

1680 § 3º– Os candidatos aprovados no Processo de Seleção e matriculados
1681 como alunos regulares poderão ser beneficiados com bolsas de
1682 estudo, dependendo da disponibilidade das mesmas (quotas
1683 recebidas pelo Programa) e da classificação final dos candidatos no
1684 Processo de Seleção, de acordo com normas específicas
1685 estabelecidas pela Comissão de Bolsa e aprovadas pela CPG.

1686 § 4º – A critério da CPG e consultado o docente responsável poderá
1687 ser aceita inscrição, em disciplinas isoladas, que não as obrigatórias,
1688 de alunos especiais portadores de diploma de graduação (não
1689 matriculados no curso de Mestrado e/ou Doutorado), que
1690 demonstrem interesse em cursar disciplina cujo conteúdo contribua
1691 para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento
1692 profissional.

1693 § 5º– A critério da CPG e em caráter excepcional, poderá ser facultado
1694 a aluno de graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento)
1695 dos créditos do seu curso, inscrever-se como aluno especial, em
1696 disciplina oferecida, que não as obrigatórias, pelo PPGBiotec,
1697 conforme normas específicas estabelecidas pela CPG.

1698

1699 **Art. 10** – A admissão ao Doutorado do PPGBiotec será realizada por meio
1700 de Processo de Seleção, de acordo com edital específico a ser divulgado
1701 anualmente. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de
1702 graduação e de diploma de Mestrado (ou matriculado em curso de
1703 Mestrado credenciado e com data de defesa de Dissertação marcada) de
1704 áreas definidas pela CPG e amplamente divulgadas em cada edital.

1705 § 1º – Mediante a aprovação no Processo de Seleção, a matrícula
1706 como aluno regular de Doutorado no PPGBiotec deverá ser feita com
1707 a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão do
1708 curso de graduação e do curso de Mestrado (se for o caso) e outros
1709 documentos exigidos pela CPG, tendo a sua efetivação condicionada
1710 à homologação pela CPG.

1711 § 2º – Os candidatos aprovados no Processo de Seleção e matriculados
1712 como alunos regulares poderão ser beneficiados com bolsas de
1713 estudo, dependendo da disponibilidade das mesmas (quotas
1714 recebidas pelo Programa) e da classificação final dos candidatos no
1715 Processo de Seleção, de acordo com normas específicas
1716 estabelecidas pela Comissão de Bolsa e aprovadas pela CPG.

1717 § 3º – Até trinta (30) dias, no máximo, após a matrícula no Doutorado,
1718 os orientadores deverão encaminhar o plano de Tese de seu
1719 orientando. O plano será analisado por um relator, para posterior
1720 homologação pela CPG. A não apresentação do plano de Tese
1721 redundará no desligamento do aluno do programa.

1722

1723 **Art. 11** – A critério da CPG, poderão ser admitidos no Doutorado,
1724 independentemente da defesa de Dissertação, os alunos do Curso de
1725 Mestrado do PPGBiotec que tiverem concluído o primeiro ano e que tiverem
1726 apresentado desempenho acima da média e apresentarem proposta de
1727 projeto com características de ineditismo que justifiquem a passagem para
1728 o doutorado. A proposta deverá ser encaminhada para avaliação da CPG
1729 pelos respectivos orientadores.

1730 **Parágrafo único** - A admissão no curso de Doutorado nesta forma
1731 prevista implicará em:

1732 a) reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas
1733 integralizados enquanto aluno do Curso de Mestrado;

1734 b) contagem do período em que o aluno esteve matriculado no Curso
1735 de Mestrado para determinação do prazo para a realização da
1736 defesa de Tese.

1737

1738 **Art. 12** – A locação e disponibilidade de laboratório (espaço físico,
1739 equipamentos e reagentes) das futuras orientações de alunos de Mestrado
1740 e Doutorado serão de responsabilidade dos orientadores.

1741

1742 **Art. 13** – Os alunos regulares do Programa deverão renovar
1743 semestralmente a matrícula no Curso, anexando parecer dos orientadores
1744 sobre a previsão das atividades no semestre da matrícula, sob pena de
1745 desligamento do Curso.

1746 **Parágrafo único** - O aluno tem o direito de cancelar a sua inscrição em
1747 disciplinas do Programa, desde que o solicite dentro dos prazos fixados
1748 no Calendário Acadêmico divulgado pela CPG.

1749

1750 **Art. 14** – A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do
1751 exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio
1752 decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade
1753 ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da
1754 aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá
1755 ser por um período de um a doze meses, prorrogável por mais seis meses.
1756 O aluno visitante estrangeiro deve apresentar ao Programa o visto de
1757 entrada e permanência no país e deverá seguir o disposto na Resolução
1758 CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018 ou mais atual.

1759

1760

1761

TÍTULO V

1762

Da Orientação dos Alunos

1763 **Art. 15** – Todos os alunos do PPGBiotec deverão ter um orientador e um
1764 co-orientador de diferentes áreas do conhecimento, e com as mesmas
1765 obrigações.

1766 **Parágrafo único** - O número máximo de orientandos por orientador, da
1767 UFSCar ou externo, será 10 (dez) em todos os programas nos quais atua,
1768 excluídos os alunos que estejam com data marcada da defesa de Tese ou
1769 Dissertação. **Art. 16** – Para a aprovação final de ingresso do candidato no
1770 PPGBiotec, tanto para Mestrado quanto para Doutorado, os candidatos
1771 deverão apresentar por escrito a concordância de ambos orientadores,
1772 conforme critérios estabelecidos pela CPG.

1773 **Parágrafo único** - Poderá haver mudança de um ou ambos
1774 orientadores sempre que houver conveniência ou motivo de força maior,
1775 com a concordância dos orientadores envolvidos, ficando a aprovação
1776 reservada à CPG.

1777

1778 **Art. 17** – O compromisso de orientação finaliza com:

1779 (a) defesa da dissertação ou tese;

1780 (b) mudança de orientador(es);

1781 (c) desligamento do aluno.

1782

1783

TÍTULO VI

1784

Dos Créditos

1785 **Art. 18** – A integralização dos estudos necessários ao Mestrado e
1786 Doutorado é expressa em unidades de crédito. Cada unidade de crédito
1787 corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas
1788 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e
1789 estudos individuais.

1790 § 1º - Para a conclusão do Mestrado são exigidos 100 (cem) créditos e
1791 para a conclusão do Doutorado 200 (duzentos) créditos.

1792 § 2º– As propostas de criação ou alteração de disciplinas deverão ser
1793 acompanhadas de justificativas e ser caracterizadas por código,
1794 nome, uma ementa detalhada, carga horária, número de créditos e
1795 docente responsável pelo seu oferecimento.

1796 § 3º– Não poderão ser consideradas as propostas de criação ou
1797 alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em
1798 relação a outra disciplina já existente.

1799 § 4º– Disciplinas com o objetivo de atender aspectos particulares e
1800 atuais de áreas de concentração serão oferecidas como *Tópicos*
1801 *Especiais em Biotecnologia*, devendo ser caracterizadas a cada
1802 oferta.

1803

1804 **Art. 19** – A estrutura curricular do PPGBiotec prevê para o Mestrado um
1805 mínimo de 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas, e para a integralização
1806 dos estudos de Doutorado, a estrutura curricular do PPGBiotec prevê um
1807 mínimo de 55 (cinquenta e cinco) créditos em disciplinas.

1808 § 1º– Os candidatos ao Doutorado portadores de diploma de Mestre
1809 obtido no PPGBiotec terão os créditos obtidos nas disciplinas
1810 obrigatórias reconhecidos. Alunos portadores de diploma de Mestre
1811 obtido em outros programas reconhecidos pela CAPES ou no
1812 exterior, bem como alunos do PPGBiotec poderão ter seus créditos
1813 em disciplinas gerais reconhecidos para o Doutorado, excetuando os
1814 créditos obtidos com os Seminários, até o limite de 30% (trinta por

1815 cento) do total de créditos exigidos para a integralização das
1816 disciplinas do Doutorado.

1817 § 2º – Não contarão créditos os Exames de Proficiência em Língua
1818 Inglesa e de Qualificação.

1819 § 3º – O Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado segundo
1820 normas específicas estabelecidas pela CPG, visa a avaliar a
1821 capacidade que o pós-graduando tem no entendimento e
1822 interpretação de textos científicos escritos nesta língua.

1823 § 4º – Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado no Mestrado
1824 do PPGBiotec será considerado válido para o Doutorado.

1825 § 5º – Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado em curso de
1826 Mestrado de outro programa de pós-graduação poderá ser
1827 considerado válido para o Doutorado, a critério da CPG.

1828

1829 **Art. 20** – O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar a capacidade
1830 do pós-graduando para a pesquisa interdisciplinar e o ensino superior.

1831 § 1º – Tal capacidade será avaliada conforme disposto em normas
1832 específicas estabelecidas pela CPG.

1833 § 2º – Constituem requisitos para o aluno realizar o Exame de
1834 Qualificação:

1835 a) ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas;

1836 b) ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua
1837 Inglesa.

1838 § 3º - A realização do Exame de Qualificação para o Mestrado deverá
1839 ocorrer entre o 12º e 17º mês a partir da data da matrícula no curso
1840 de Mestrado e o de Doutorado deverá ser feito entre o 24º e 29º mês
1841 a partir da data da matrícula no curso de Doutorado.

1842

1843 **Art. 21** – A integralização dos créditos em disciplinas para o aluno de
1844 Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados
1845 a partir da data da matrícula no curso de Mestrado.

1846

1847 **Art. 22** – A integralização dos créditos em disciplinas para o aluno de
1848 Doutorado deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses,
1849 contados a partir da data da matrícula no curso de Doutorado.

1850

1851 **Art. 23** – A critério da CPG, disciplinas de Pós-Graduação cursadas como
1852 aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno
1853 especial em outro curso de Pós-Graduação, podem ser reconhecidas, até o
1854 máximo de 40% do total de créditos exigidos para a integralização das

1855 disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois
1856 anos antes da matrícula no curso.

1857 **Parágrafo único** – A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as
1858 disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que
1859 cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do
1860 curso.

1861
1862 **Art. 24**– O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com
1863 os critérios do docente responsável, que o expressará segundo os
1864 seguintes níveis de avaliação:

1865 **A** – Excelente, com direito aos créditos;

1866 **B** – Bom, com direito aos créditos;

1867 **C** – Regular, com direito aos créditos;

1868 **D** – Insuficiente, sem direito aos créditos;

1869 **E** – Reprovado, sem direito aos créditos;

1870 **I** – Incompleto, atribuído ao candidato que deixar de completar, por
1871 motivo justificado, uma parcela do total de trabalho ou provas
1872 exigidos e que deverá ser transformado em níveis A, B, C, D ou E,
1873 quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos
1874 pela CPG.

1875 **§ 1º** – Disciplina cursada fora do Programa e cujos créditos forem
1876 aceitos para a integralização dos mesmos deverá ser indicada no
1877 Histórico Escolar do aluno como Transferência, mantendo a avaliação
1878 obtida no curso externo e contendo a equivalência do número de
1879 créditos a ela conferida.

1880 **§ 2º** – A frequência às aulas e seminários será obrigatória, sendo
1881 reprovado o aluno que não comparecer pelo menos a 75% (setenta e
1882 cinco por cento) do total das aulas e seminários efetivamente
1883 realizados.

1884
1885 **Art. 25** – Será desligado do PPGBiotec o aluno que:

1886 **a)** obtiver no seu primeiro período letivo rendimento médio inferior a
1887 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

1888 **b)** obtiver nos períodos letivos seguintes ao primeiro rendimento
1889 acumulado médio menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta
1890 centésimos);

1891 **c)** obtiver nível D ou E, duas vezes, em disciplinas da estrutura
1892 curricular do Programa;

- 1893 d) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos
1894 créditos em disciplinas e para a defesa da Dissertação ou Tese;
1895 e) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
1896 f) for reprovado no exame de Dissertação ou Tese;
1897 g) não renovar a matrícula semestral (prevista no Artigo 13).

1898 **Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere os itens a) e b)
1899 deste artigo será igual a média ponderada (MP) dos valores (N_i) atribuídos
1900 aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir,
1901 tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das
1902 disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \cdot N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1903 onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.
1904

Níveis de avaliação na i -ésima disciplina	N_i
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1905
1906 **Art. 26** – O trancamento de matrícula no PPGBiotec poderá ser aprovado
1907 pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de
1908 frequentar o curso, mediante justificativa do requerente e ouvidos os
1909 orientadores.

1910 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua
1911 solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de
1912 matrícula.

1913 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos
1914 créditos são necessários para a integralização dos créditos em
1915 disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento
1916 será considerada como a do início das correspondentes atividades
1917 letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido
1918 realizada no período, seu resultado não será afetado pelo
1919 trancamento.

1920 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula,
1921 deixando de existir o motivo que impedia o aluno de frequentar o

1922 curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvidos os
1923 orientadores.

1924 § 4º - Em caso de doença grave que possa manter o aluno afastado por
1925 mais de dois meses das atividades de estudo e/ou pesquisa,
1926 mediante justificativa detalhada e devidamente comprovada a CPG
1927 poderá aprovar um máximo de um trancamento de matrícula por
1928 aluno e pelo prazo máximo de um semestre. No caso de licença
1929 maternidade o trancamento será pelo prazo necessário, devidamente
1930 justificado.

1931 § 5º - No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por
1932 igual período, o prazo máximo estipulado para a conclusão do curso.

1933

1934

TÍTULO VII

1935

Das Dissertações e Teses

1936 **Art. 27** – Para a obtenção do título de Mestre, exige-se a redação e defesa
1937 pública de Dissertação, em Português ou Inglês, baseada em trabalho de
1938 pesquisa desenvolvida pelo candidato, e que demonstre domínio dos
1939 conceitos e métodos utilizados. A redação da dissertação deverá observar,
1940 quanto à forma, as normas estabelecidas pela CPG. Em casos
1941 excepcionais, quando há interesse em proteger o conhecimento gerado
1942 mediante o pedido de patente, a defesa poderá ser de caráter sigiloso
1943 desde que aprovado pela CPG.

1944

1945 § 1º – A defesa da Dissertação de Mestrado deverá ser feita no prazo
1946 máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula
1947 no curso. A CPG poderá prorrogar este prazo por seis meses,
1948 mediante justificativa detalhada e devidamente comprovada.

1949 § 2º – A não defesa da Dissertação de Mestrado no prazo máximo
1950 estabelecido acarretará o desligamento imediato do programa.

1951 § 3º – A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de
1952 Dissertação implicará atribuição de 65 (sessenta e cinco) créditos.

1953 § 4º – A defesa da Dissertação de Mestrado só poderá ser realizada
1954 após um ano, a contar da data de matrícula no Curso, e desde que
1955 atendido o disposto no Artigo 32.

1956

1957 **Art. 28** – Para obtenção do título de Doutor exige-se a redação e defesa
1958 pública de Tese, em Português ou Inglês, representando trabalho original
1959 de pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema, o
1960 que deverá ser comprovado mediante a inclusão de pelo menos um artigo

1961 aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3 ou
1962 superior, ou uma patente requerida, ou produto submetido a registro. A
1963 redação da Tese deverá observar, quanto à forma, as normas
1964 estabelecidas pela CPG. Em casos excepcionais, quando há interesse em
1965 proteger o conhecimento gerado mediante o pedido de patente ou registro
1966 de produto, a defesa poderá ser de caráter sigiloso desde que aprovado
1967 pela CPG.

1968 § 1º – A defesa da Tese de Doutorado deverá ser feita no prazo
1969 máximo de 48 meses a contar da data de matrícula no curso. A CPG
1970 poderá prorrogar este prazo por seis meses, mediante justificativa
1971 detalhada e devidamente comprovada.

1972 § 2º – A não defesa da Tese de Doutorado no prazo máximo
1973 estabelecido acarretará o desligamento imediato do programa.

1974 § 3º – A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese
1975 implicará atribuição de 145 (cento e quarenta e cinco) créditos.

1976 § 4º – A defesa de Tese de Doutorado só poderá ser realizada após
1977 dois anos, a contar da data de matrícula no Curso, e desde que
1978 atendido o disposto no Artigo 32.

1979
1980 **Art. 29** – Para a defesa da Dissertação/Tese, os orientadores deverão
1981 encaminhar à CPG correspondência indicando a data da defesa pública da
1982 Dissertação/Tese e uma lista dos nomes sugeridos para constituição da
1983 respectiva Comissão Julgadora, bem como cinco exemplares provisórios ou
1984 definitivos da Dissertação de Mestrado ou sete da Tese de Doutorado. Para
1985 constituição de Comissões Julgadoras de Mestrado, as listas dos nomes
1986 sugeridos deverão ser compostas por, no mínimo, três docentes
1987 credenciados no Programa e/ou do quadro docente da UFSCar e dois
1988 externos ao Programa e à UFSCar. Para constituição de Comissões
1989 Julgadoras de Doutorado, as listas dos nomes sugeridos deverão ser
1990 compostas por, no mínimo, quatro membros do Programa e/ou do quadro
1991 docente da UFSCar e três externos ao Programa e à UFSCar.
1992

1993 **Art. 30** – A avaliação de Dissertação/Tese será feita pela Comissão
1994 Julgadora, escolhida e constituída pela CPG, referida no artigo anterior.

1995 § 1º – Um dos orientadores do candidato é membro nato da Comissão
1996 Julgadora, conforme acordado entre eles e comunicado à CPG.

1997 § 2º – As Comissões Julgadoras de Dissertações são constituídas por,
1998 no mínimo, três membros portadores do título de Doutor, dos quais
1999 pelo menos um não vinculado ao Programa nem ao quadro docente
2000 da UFSCar, cabendo a Presidência a um dos orientadores do
2001 candidato.

2002 § 3º – As Comissões Julgadoras de Tese são constituídas por, no
2003 mínimo, cinco membros portadores do título de Doutor, sendo pelo
2004 menos dois não vinculados ao Programa nem ao quadro docente da
2005 UFSCar, cabendo a Presidência a um dos orientadores do candidato.

2006 § 4º - O segundo orientador ou o co-orientador (se for o caso) poderá
2007 participar da Comissão Julgadora a critério da CPG, como membro
2008 extra.

2009
2010 **Art. 31** – Após a constituição da Comissão Julgadora de Dissertação/Tese,
2011 a Secretaria do PPGBiotec encaminhará a cada membro componente da
2012 mesma um exemplar da Dissertação/Tese, acompanhado das normas para
2013 a defesa pública.

2014
2015 **Art. 32** – Na avaliação da defesa pública de Dissertação/Tese, cada
2016 examinador expressará seu julgamento classificando a Dissertação/Tese
2017 em uma das duas categorias: *Aprovada* ou *Reprovada*.

2018 § 1º – Será facultativo a cada examinador, juntamente com a
2019 aprovação emitir parecer final, com sugestões de reformulação do
2020 texto da Dissertação/Tese, caso necessário. No caso de reprovação
2021 será necessário emitir justificação circunstanciada.

2022 § 2º - É assegurada ao candidato, uma exposição de pelo menos 30
2023 minutos sobre sua Dissertação/ Tese, antes da arguição.

2024 § 3º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação/Tese deve
2025 apresentar o texto definitivo, para a homologação da defesa pela
2026 CPG, no máximo até dois meses após a data da defesa, a fim de
2027 compor a documentação necessária à obtenção do título.

2028

2029

TÍTULO VIII

2030

Dos Títulos e Certificados

2031

2032 **Art. 33** – Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em
2033 Biotecnologia são:

2034 a) ter integralizado o número mínimo de créditos exigido para Mestrado,
2035 segundo o programa de estudos estabelecido pelos orientadores, de
2036 comum acordo com o candidato, respeitado o Artigo 18 e ouvida a
2037 CPG;

2038 b) ter sido aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

2039 c) ter sido aprovado em Exame de Qualificação;

2040 d) ter sido aprovado em defesa da Dissertação de Mestrado.

2041

2042 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em
2043 Biotecnologia, após a homologação pelo CoPG da correspondente
2044 documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa.

2045

2046 **Art. 34** – Os requisitos mínimos para obtenção do título de Doutor em
2047 Biotecnologia são:

2048 a) ter integralizado o número de créditos em disciplinas exigido para o
2049 Doutorado, segundo o programa de estudos estabelecido pelos
2050 orientadores, de comum acordo com o candidato, respeitado o Artigo
2051 18 e ouvida a CPG;

2052 b) ter sido aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

2053 c) ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

2054 d) ter sido aprovado em defesa pública da Tese de Doutorado.

2055 § 1º - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Biotecnologia,
2056 após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação,
2057 que será encaminhada pela Coordenação do Programa.

2058 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser
2059 encaminhada ao CoPG, pela Coordenação do Programa, no prazo
2060 máximo de seis meses após a data da defesa de Tese.

2061

2062

TÍTULO IX

2063

Das Disposições Gerais e Transitórias

2064 **Art. 35** – Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de
2065 caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da
2066 UFSCar, pelo CoPG.

2067

2068 **Art. 36** – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a
2069 pedido do Coordenador do PPGBiotec ou por proposta de qualquer
2070 membro da CPG.

2071

2072 **Art. 37** – Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento
2073 Interno estarão sujeitos às exigências e disposições nele estabelecidas.

2074

2075 **Parágrafo único** – Os alunos matriculados antes da aprovação deste
2076 Regimento Interno poderão optar por se sujeitar a ele. Esta opção deverá
2077 ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento
2078 Interno pelo CoPG.

2079

2080 **Art. 38** – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua
2081 aprovação pelo CoPG.

2082

2083 **Resolução CoPG nº 07 /2018**

2084

2085 **7.4.2- REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
2086 **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SOROCABA**

2087

2088

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

2089

CAMPUS SOROCABA

2090

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

2091

REGIMENTO INTERNO

2092

2093

TÍTULO I

2094

Dos Objetivos

2095

2096 **Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
2097 (PPGEP-So) do *campus* de Sorocaba da Universidade Federal de São
2098 Carlos (UFSCar) oferece curso de Mestrado em Engenharia de Produção
2099 na área de concentração denominada “Gestão de Operações”. O Programa
2100 contribui para a formação de profissionais destinados à docência, pesquisa
2101 e extensão e à atuação em organizações públicas e privadas.

2102 **Parágrafo único.** O Mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao
2103 pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que
2104 demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos
2105 essenciais na área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível
2106 superior, através de trabalhos de investigação e de ensino.

2107

2108

TÍTULO II

2109

Da Coordenação do Programa

2110

2111 **Art. 2º-** O PPGEP-So é gerido pela Coordenação de Pós-Graduação em
2112 Engenharia de Produção Sorocaba (CPGEP-So). A CPGEP-So, respeitada
2113 a orientação geral estabelecida pelos Colegiados Superiores, tem o objetivo
2114 de traçar as diretrizes e zelar pela execução do programa, bem como
2115 coordenar as atividades didático-científicas de pós-graduação.

2116

2117 **Art. 3º-** A CPGEP-So será constituída por docentes do PPGE-So, assim
2118 distribuídos: o Coordenador do programa, como presidente do conselho, o
2119 vice-coordenador, como suplente do presidente; 3 (três) professores de
2120 cada linha de pesquisa do programa e suplentes, 1 (um) representante
2121 discente e suplente.

2122 **§ 1º** - Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão exercidos por
2123 docentes credenciados como docentes permanentes no PPGE-So,
2124 mediante eleições promovidas pela CPGEP-So.

2125 **§ 2º** - A escolha dos representantes do corpo docente será feita pelos
2126 docentes credenciados no PPGE-So elegendo-se, dentre os docentes
2127 permanentes, mediante eleições promovidas pela CPGEP-So.

2128 **§ 3º** - A escolha dos representantes do corpo discente será feita pelos
2129 alunos regularmente matriculados no curso de mestrado, mediante eleições
2130 promovidas pela CPGEP-So.

2131 **§ 4º** - Os mandatos dos representantes docentes, bem como do
2132 Coordenador e do Vice-Coordenador, serão de 2 (dois) anos, permitida 1
2133 (uma) recondução. O mandato do representante discente é de 1 (um) ano,
2134 permitida 1 (uma) recondução.

2135 **§ 5º** - Em caso de vacância ou impedimento do Coordenador e do Vice-
2136 Coordenador durante o mandato, a Coordenação será exercida pelo
2137 membro da CPGEP-So nomeado para tal.

2138 **§ 6º** - Em caso de vacância ou impedimento do representante discente e
2139 representante docente durante o mandato, um novo representante será
2140 indicado, interinamente, pela CPGEP-So.

2141

2142 **Art. 4º** - Compete à CPGEP-So coordenar e supervisionar todas as
2143 atividades do Programa, sendo suas atribuições:

2144 **I.** elaborar o Regimento Interno do Programa, apresentá-lo ao
2145 Conselho de Pós-Graduação (CoPG) para aprovação, distribuí-lo e divulgá-
2146 lo entre os corpos discente e docente;

2147 **II.** propor alterações do Regimento Interno, submetendo-as ao CoPG;

2148 **III.** decidir sobre alterações do Programa no que se refere à(s) área(s)
2149 de concentração, às linhas de pesquisa, ao projeto pedagógico, à estrutura
2150 curricular e às disciplinas e encaminhá-las à apreciação do CoPG;

2151 **IV.** estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das
2152 atividades, processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado, Exames
2153 de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa e outras que julgar
2154 necessárias;

- 2155 **V.** estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras
2156 atividades, semestralmente;
- 2157 **VI.** deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de
2158 docentes no Programa, encaminhando pedido de homologação ao CoPG;
- 2159 **VII.** avaliar, conforme estabelecido na norma complementar para
2160 credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, a renovação do
2161 credenciamento do corpo docente, analisando sua contribuição didática,
2162 científica e de orientação de alunos;
- 2163 **VIII.** deliberar sobre a indicação de orientadores, coorientadores e de
2164 comissões examinadoras;
- 2165 **IX.** elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para concessão
2166 dos títulos de Mestre em Engenharia de Produção;
- 2167 **X.** administrar os recursos alocados ao PPGEPSo e a concessão de
2168 bolsas a alunos;
- 2169 **XI.** avaliar periodicamente o Programa;
- 2170 **XII.** deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

2171

2172 **Art. 5º** - O PPGEPSo contará com uma secretaria administrativa para
2173 apoio e execução de suas atividades.

2174

2175

TÍTULO III

2176

Do Corpo Docente

2177

2178 **Art. 6º** - O corpo docente do PPGEPSo é constituído pelos docentes
2179 credenciados no Programa para realizar as atividades previstas no art. 8º
2180 deste Regimento Interno.

2181 **§ 1º** - O credenciamento de docentes, para desenvolver atividades no
2182 PPGEPSo, dar-se-á por solicitação direta do interessado, conforme
2183 estabelecido na norma complementar para credenciamento,
2184 recredenciamento e descredenciamento.

2185 **§ 2º** - A CPGEPSo deverá avaliar a renovação do credenciamento do seu
2186 corpo docente, conforme o estabelecido na norma complementar para
2187 credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.

2188 **§ 3º** - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser
2189 reconhecido como coorientador de uma dissertação, sendo que:

2190 **I.** tal pedido deve ser aprovado pela CPGEPSo, com comunicação ao
2191 CoPG, sem necessidade de credenciamento no PPGEPSo;

- 2192 II. o coorientador poderá, a critério da CPGEP-So, participar da Comissão
2193 Julgadora da Dissertação.
- 2194 **§ 4º** - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 3º:
- 2195 I. o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial
2196 de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;
- 2197 II. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por
2198 docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de
2199 dissertação;
- 2200 III. a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo
2201 mais de um responsável pela orientação;
- 2202 IV. outros motivos a serem analisados pela CPGEP-So.
2203
- 2204 **Art. 7º** - Poderá ser credenciado no Programa professor de outra Instituição
2205 de Ensino Superior, bem como pesquisador especialmente convidado em
2206 função de sua experiência científica.
- 2207 **§ 1º** - O número total de docentes externos à UFSCar, credenciados no
2208 curso de Mestrado, não poderá ultrapassar 40% do total.
- 2209 **§ 2º** - Não será considerado externo à UFSCar o docente credenciado:
- 2210 I. aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
- 2211 II. vinculado a instituição conveniada à UFSCar especificamente para
2212 desenvolvimento de atividades de pós-graduação.
- 2213 **§ 3º** - Poderão ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do
2214 Programa, na categoria de Docente Visitante, professores ou
2215 pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados
2216 especificamente para tal fim.
- 2217 **§ 4º** - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser
2218 feita por um período máximo de 1 (um) ano.
2219
- 2220 **Art. 8º** - São atribuições dos membros permanentes do Corpo Docente:
- 2221 I. ministrar aulas;
- 2222 II. desenvolver projetos de pesquisa com a participação de alunos do
2223 Programa;
- 2224 III. orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;
- 2225 IV. integrar comissões julgadoras de Dissertações;
- 2226 V. integrar comissões de exames de seleção, proficiência em língua
2227 inglesa, qualificação e outras estabelecidas pela CPGEP-So;

2228 VI. desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos
2229 dos dispositivos regulamentares.

2230

2231

TÍTULO IV

2232

Do Corpo Docente

2233

2234 **Art. 9º** - O corpo docente do PPGE-So será constituído por portadores de
2235 diploma universitário de curso de graduação, regularmente matriculados no
2236 curso de Mestrado PPGE-So.

2237 **Parágrafo único** - A admissão como alunos regulares aos cursos do
2238 PPGE-So será condicionada ao oferecimento de disciplinas exigidas e à
2239 capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a existência de
2240 orientadores com disponibilidade para esse fim.

2241 **Art. 10** – Os processos de seleção dos candidatos aos cursos do Programa
2242 serão feitos pela CPGE-So, por meio de edital.

2243 **Parágrafo único** - A CPGE-So elaborará e divulgará, previamente, os
2244 critérios e datas dos processos de seleção.

2245

2246 **Art. 11** - A matrícula como aluno regular nos cursos do Programa será feita
2247 mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão
2248 de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGE-So. Esta
2249 matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGE-So.

2250 **Parágrafo Único** - A matrícula dos alunos regulares deverá ser renovada
2251 semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de
2252 atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados
2253 desistentes do curso.

2254

2255 **Art. 12** - O trancamento de matrícula no PPGE-So deverá ser submetido à
2256 CPGE-So a qualquer momento para deliberação, por motivo que impeça o
2257 aluno de frequentá-lo, mediante justificativa documentada do requerente e
2258 anuência do orientador.

2259 **§ 1º** - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua
2260 solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de
2261 matrícula.

2262 **§ 2º** - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplinas cujos
2263 créditos sejam necessários para a integralização dos créditos, em
2264 disciplinas, previstos para seu curso, a data de início do trancamento será
2265 considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste

2266 caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu
2267 resultado não será afetado pelo trancamento.

2268 **§ 3º-** A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula,
2269 deixando de existir o motivo que impeça o aluno de frequentar o curso, sua
2270 matrícula poderá ser reativada pela CPGEP-So, ouvido o orientador.

2271 **§ 4º -** A CPGEP-So pode aprovar um máximo de 6 (seis) meses de
2272 trancamento.

2273 **§ 5º -** No caso de trancamento(s) de matrícula, os prazos máximos
2274 estipulados para a conclusão do Curso podem ser prolongados, por igual
2275 período, mediante análise da CPGEP-So.

2276

2277 **Art. 13 –** A CPGEP-So pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país
2278 ou do exterior, portador de diploma de graduação ou equivalente,
2279 proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos
2280 competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de
2281 fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da
2282 Universidade, por um período de um 12 (doze) meses, podendo ser
2283 prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve
2284 apresentar ao Programa o visto de entrada e permanência no país e deverá
2285 seguir o disposto na Resolução CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018 ou mais
2286 atual.

2287 **Art. 14 -** Além dos alunos regularmente matriculados no PPGE-So,
2288 poderão ser matriculados como aluno especial nas disciplinas isoladas
2289 oferecidas pelo Programa:

2290 **§ 1º -** portadores de diploma de graduação que demonstrem interesse em
2291 cursar disciplina cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra
2292 instituição ou ao seu aprimoramento profissional, com a anuência do
2293 professor responsável pela disciplina e da CPGEP-So;

2294 **§ 2º -** alunos de Graduação com, no mínimo, 80% dos créditos necessários
2295 à conclusão do seu Curso. Excepcionalmente, poderão ser avaliados pela
2296 CPGEP-So alunos com percentual inferior a 80%, desde que com a
2297 anuência do professor responsável pela disciplina.

2298 **§ 3º -** servidores da UFSCar com ensino superior, desde que demonstrem a
2299 necessidade de adquirir o conhecimento da disciplina pretendida para
2300 aplicá-los ao ensino ou à pesquisa que estejam desenvolvendo, cabendo
2301 ao chefe imediato a responsabilidade pela justificativa e o pedido à CPGEP-
2302 So.

2303

2304 **Art. 15 -** Os candidatos a alunos especiais do PPGE-So farão inscrição
2305 em disciplina(s) isolada(s) remetendo à secretaria do Programa a

2306 documentação específica para essa finalidade a ser estabelecida em cada
2307 período de inscrição.

2308 **§ 1º** - Se o candidato a aluno especial estiver vinculado a outro programa
2309 de pós-graduação, conforme parágrafo 1º do Art. 14, deverá remeter à
2310 secretaria apenas a ficha de inscrição fornecida pelo PPGEP-So.

2311 **§ 2º** - A cópia do diploma poderá ser substituída por:

2312 I. certificado ou documento equivalente, se o aluno tiver concluído seu
2313 curso de graduação há menos de 1 (um) ano;

2314 II. documentação que comprove que 80% dos créditos de graduação
2315 tenham sido cursados, se o aluno ainda não tiver concluído seu curso
2316 de graduação.

2317

2318 **Art. 16** - O aluno poderá cursar disciplinas isoladas, como aluno especial, e
2319 poderá se inscrever, a cada período, apenas se apresentar rendimento nas
2320 disciplinas cursadas superior ou iguais a B e ter frequência mínima de 75%.

2321 **§ 1º** - Não será permitida a inscrição de aluno especial em disciplina em
2322 que já tiver sido reprovado.

2323 **§ 2º** - O aluno especial poderá se matricular em apenas 1 (uma) disciplina
2324 isolada a cada semestre letivo.

2325 I. Caso o aluno tenha interesse em se matricular em mais de uma
2326 disciplina isolada, deverá encaminhar solicitação com justificativa à
2327 CPGEP-So para análise e deliberação.

2328 **§ 3º** - O período para solicitação de cancelamento de inscrição em
2329 disciplinas isoladas é o mesmo dos alunos regulares.

2330 **§ 4º** - Para aprovação na disciplina isolada, o aluno especial deverá cumprir
2331 todos os requisitos da disciplina destinados aos alunos de Pós-Graduação.

2332 **§ 5º** - O aluno especial deverá cumprir as exigências estabelecidas para o
2333 aluno regular.

2334

TÍTULO V

2335

Da Orientação de Alunos

2336

2337 **Art. 17** - No prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula do aluno em
2338 curso do Programa, deverá ser designado seu orientador, segundo critérios
2339 estabelecidos pela CPGEP-So.

2340 **Parágrafo Único** - Compete à CPGEP-So a aprovação da substituição de
2341 orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do
2342 Programa.

2343

2344

TÍTULO VI

2345

Da integralização dos Créditos

2346

2347 **Art. 18** - A integralização dos estudos necessários ao curso de Mestrado é
2348 expressa em unidades de créditos, cada unidade correspondendo a 15
2349 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas,
2350 seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

2351 **Parágrafo Único** - A conclusão do curso de Mestrado requer a
2352 integralização de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, aprovação no
2353 Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e
2354 obtenção de outros 64 (sessenta e quatro) créditos correspondentes à
2355 aprovação em defesa da Dissertação.

2356

2357 **Art. 19** - Os requisitos necessários para integralização do curso de
2358 Mestrado, incluindo a aprovação em defesa da Dissertação, deverão ser
2359 cumpridos no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de
2360 matrícula no Curso, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses com
2361 deliberação pela CPGEP-So.

2362

2363

Seção 1

2364

Das Disciplinas

2365

2366 **Art. 20** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser
2367 acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa
2368 detalhada, bibliografia, carga horária, número de créditos e corpo docente
2369 responsável por seu oferecimento.

2370 **§ 1º** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser
2371 aprovadas pela CPGEP-So e órgãos colegiados competentes.

2372 **§ 2º** - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de
2373 disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra
2374 disciplina já existente.

2375 **§ 3º** - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da
2376 área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e
2377 caracterizadas a cada oferta.

2378 **Art. 21** - As inscrições em disciplinas dos cursos do PPGE-So deverão ser
2379 feitas semestralmente pelos alunos nas datas indicadas pelo Programa
2380 para tal.

2381

2382 **Art. 22** - Os alunos poderão apresentar à CPGE-So pedidos de
2383 cancelamento de inscrição nas disciplinas semestrais, desde que estes
2384 sejam encaminhados conforme calendário do respectivo período letivo.

2385

2386 **Art. 23** - Os critérios de aprovação do rendimento escolar nas disciplinas
2387 serão traduzidos por frequência e atribuição de conceito.

2388 **§ 1º** - A frequência é obrigatória, sendo considerado reprovado o aluno que
2389 não obtiver frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco
2390 por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

2391 **§ 2º** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com
2392 critério do professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes
2393 níveis de avaliação:

2394 A - excelente, com direito aos créditos da disciplina;

2395 B - bom, com direito aos créditos;

2396 C - regular, com direito aos créditos;

2397 D - insuficiente, sem direito aos créditos;

2398 E - reprovado, sem direito aos créditos;

2399 I – incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por
2400 motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos, dos relatórios
2401 ou das provas exigidas. Ele deverá ser transformado em outro nível
2402 (A, B, C, D, ou E), quando os trabalhos forem completados, até data
2403 correspondente a, no máximo, 2/3 do transcurso do semestre letivo
2404 seguinte, conforme fixado no calendário de atividades do Programa.

2405 **§ 3º** - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior
2406 a C por disciplina e/ou atividade acadêmica.

2407 **§ 4º** - Professores que ministrarem disciplinas no PPGEP-So deverão
2408 lançar os resultados das avaliações finais das disciplinas sob sua
2409 responsabilidade até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do período
2410 letivo.

2411

2412 **Art. 24** - O aluno do curso de Mestrado deverá integralizar o mínimo de 36
2413 créditos em disciplinas, cursando, pelo menos 3 (três) disciplinas
2414 obrigatórias (totalizando 20 créditos) e 16 créditos em disciplinas optativas,
2415 escolhidas com a anuência do orientador.

2416 **Art. 25** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado
2417 deverá ser feita no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir
2418 da data de matrícula do aluno no respectivo curso do PPGEP-So.

2419

2420 **Art. 26** - Poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas de cursos de
2421 pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, mediante
2422 aprovação da CPGEP-So.

2423 **§ 1º**- A solicitação de transferência de créditos deverá apresentar prova de
2424 que o aluno obteve aprovação na disciplina, ementa e carga horária desta,
2425 e outras informações que a CPGEP-So julgue necessárias para atestar a
2426 validade da transferência.

2427 **§ 2º**- Poderão ser aproveitados créditos em disciplinas ou atividades
2428 cursadas em outros Programas de Pós-graduação credenciados pela
2429 CAPES, no momento de sua obtenção de créditos, até o máximo de 40%
2430 do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de
2431 Mestrado pelo PPGEP-So, desde que cursadas no máximo 2 (dois) anos
2432 antes da matrícula no curso.

2433 **§ 3º** - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para integralização dos
2434 créditos, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como
2435 "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a
2436 equivalência de número de créditos a ela conferida.

2437 **§ 4º** - A critério da CPGEP-So, poderão ser reconhecidas todas as
2438 disciplinas cursadas no próprio programa, como aluno especial, desde que
2439 cursadas no máximo 3 (três) anos antes da matrícula como aluno regular
2440 do curso.

2441

Seção 2

2442

Do Desligamento

2443

2444 **Art. 27** - Será desligado do programa o aluno que:

2445 I. Obter, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s),
2446 rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco
2447 centésimos);

2448 II. Obter, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s),
2449 rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta
2450 centésimos);

2451 III. Não cumprir no mínimo 1 (uma) disciplina semestral, exceto após a
2452 conclusão dos créditos em disciplinas;

2453 IV. Ultrapassar os prazos máximos permitidos para conclusão dos créditos
2454 em disciplinas ou para as aprovações nos exames de Qualificação e de
2455 Proficiência em Língua Inglesa, e na defesa da Dissertação de
2456 Mestrado, conforme artigos 19, 25, 36 e 41 deste regimento;

2457 V. For reprovado 2 (duas) vezes no exame de Qualificação;

- 2458 **VI.** Não for aprovado no exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- 2459 **VII.** For reprovado no exame de Dissertação;
- 2460 **VIII.** Não efetuar a matrícula semestral, configurando desistência do
2461 curso, conforme Artigo 11, Parágrafo 2º, deste regimento;
- 2462 **IX.** Não apresentar a substituição de documento provisório de conclusão de
2463 curso por diploma definitivo no prazo de um 1 (um) ano da primeira
2464 matrícula;
- 2465 **X.** Não demonstrar o cumprimento de seus compromissos acadêmicos
2466 conforme artigos deste regimento;
- 2467 **XI.** Forem identificadas práticas de terceirizações ou subcontratações,
2468 cópias e plágios de trabalhos já publicados;
- 2469 **XII.** Por solicitação do orientador mediante parecer circunstanciado à
2470 CPGEP-S explicitando as razões para o desligamento; e
- 2471 **XIII.** Não entregar à Coordenação do PPGEPS, ao final de cada
2472 semestre, o relatório com as atividades realizadas ao longo do
2473 semestre.
- 2474 **Parágrafo Único** - O rendimento médio a que se refere o Inciso I deste
2475 artigo será igual a média ponderada (*MP*) dos valores (*N_i*) atribuídos aos
2476 níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir,
2477 tomando-se por pesos respectivos os números (*n_i*) de créditos das
2478 disciplinas, ou seja:

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^d n_i N_i}{\sum_{i=1}^d n_i}$$

2479

2480 Onde *k* é o número de disciplinas cursadas e *i* indica a *i*-ésima disciplina.

Níveis de Avaliação na <i>i</i> -ésima disciplina	<i>N_i</i>
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

2481

Seção 3

2482

Da Dissertação de Mestrado

2483

2484 **Art. 28** - Para a obtenção do título de Mestre, é exigida a apresentação de
2485 uma Dissertação elaborada pelo candidato, em que demonstre domínio dos
2486 conceitos e métodos de sua área.

2487 **§ 1º** - A CPGEP-So será responsável pela designação da comissão
2488 julgadora, cujos critérios serão estabelecidos em Norma Complementar.

2489 **§ 2º** - O prazo máximo para defesa de dissertação será de 60 (sessenta)
2490 dias, contados a partir da aprovação da comissão julgadora pela Comissão
2491 de Pós-Graduação.

2492

2493 **Art. 29** – A avaliação de defesa de dissertação será feita por Comissão
2494 Julgadora escolhida e constituída pela CPGEP-So, conforme o estabelecido
2495 em Norma Complementar.

2496

2497 **Art. 30** – Para o agendamento da Defesa de dissertação de mestrado e
2498 futura defesa, o candidato deverá ter cumprido e sido aprovado nos créditos
2499 mínimos exigidos.

2500 **§ 1º** - Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e consequente exame
2501 de proficiência em língua inglesa.

2502 **§ 2º** - Apresentar a documentação comprobatória estabelecida em Norma
2503 Complementar.

2504

2505 **Art. 31** - A Dissertação deverá ser depositada na secretaria do PPGE-So
2506 de acordo com Norma Complementar da CPGE-So.

2507

2508 **Art. 32-** Fica assegurada ao candidato uma exposição sobre sua
2509 Dissertação, antes da arguição, conforme o estabelecido em Norma
2510 Complementar.

2511

2512 **Art. 33** - Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar
2513 relatório incluindo os resultados da avaliação.

2514

2515 **Art. 34** - O candidato terá dois meses corridos (sessenta dias) após a data
2516 da Defesa da Dissertação para entregar a versão definitiva da dissertação
2517 na secretaria do PPGE-So com as correções acrescidas propostas pela
2518 comissão julgadora de acordo com Norma Complementar da CPGE-So.

2519

2520 **Art. 35** - No caso de pedido de prorrogação do prazo de qualificação e/ou
2521 defesa, a CPGEP-So pode deliberar sobre a concessão ou não desta
2522 prorrogação dados os fatos devidamente documentados que levaram o
2523 candidato a tal pedido. A prorrogação deve ser solicitada a CPGEP-So
2524 antes do vencimento do prazo estabelecido de qualificação e/ou defesa,
2525 instruída de justificativa detalhada, texto da dissertação e prazo pretendido.

2526

2527

Seção 4

2528

Do Exame de Qualificação

2529

2530 **Art. 36** - O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade do
2531 candidato na sua área de investigação e deverá, preferencialmente, ser
2532 realizado na etapa inicial do trabalho de dissertação.

2533 **§ 1º** - O Exame de Qualificação é obrigatório ao candidato ao título de
2534 mestre.

2535 **§ 2º** - O aluno deverá ser aprovado no Exame de Qualificação até 6 (seis)
2536 meses antes do prazo máximo para depósito da dissertação.

2537 **Art. 37** - A Qualificação da dissertação será avaliada por Comissão
2538 examinadora escolhida e constituída pela CPGEP-So, conforme o
2539 estabelecido em Norma Complementar.

2540 **Parágrafo Único** - A CPGEP-So providenciará a realização de Exame de
2541 Qualificação, em que o candidato deverá fazer uma apresentação oral,
2542 conforme o estabelecido em Norma Complementar.

2543

2544 **Art. 38** - O Exame de Qualificação deverá ser proposto à CPGEP-So pelo
2545 orientador do candidato.

2546

2547 **Art. 39** – Para o agendamento da Qualificação da dissertação de mestrado,
2548 o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória estabelecida
2549 em Norma Complementar.

2550 **Art. 40** - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela
2551 comissão, o conceito “aprovado” ou “reprovado”. Será considerado
2552 aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da
2553 maioria dos membros da comissão examinadora.

2554 **Parágrafo único** - Em caso de reprovação será permitido ao aluno uma
2555 única repetição do Exame de Qualificação, desde que haja tempo hábil
2556 para tal realização (ou seja o prazo de seis meses antes do prazo final da
2557 Defesa de Dissertação de Mestrado).

2558

2559

TÍTULO VII

2560

Do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

2561

2562 **Art. 41** - O PPGEF-So exigirá a realização de Exame de Proficiência em
2563 Língua Inglesa, para alunos dos cursos de Mestrado.

2564 **§ 1º** - Poderão ser reconhecidos, a critério da CPGEF-So, exames de
2565 proficiência realizados em programas de pós-graduação internos ou
2566 externos à UFSCar, e exames nacionalmente reconhecidos.

2567 **§ 2º** - A Comissão expressará o seu julgamento mediante a atribuição dos
2568 níveis “aprovado” ou “reprovado”.

2569 **§ 3º** - O estudante deverá comprovar a aprovação no Exame de Proficiência
2570 em Língua Inglesa até a data da entrega da documentação para o
2571 agendamento do Exame de Qualificação.

2572

2573

TÍTULO VIII

2574

Dos Títulos e Certificados

2575

2576 **Art. 42** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em
2577 Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área
2578 de concentração:

2579 I. integralizar o número de créditos em disciplinas exigido;

2580 II. ser aprovado em Exame de Qualificação;

2581 III. ser aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa;

2582 IV. ser aprovado na defesa pública de Dissertação de Mestrado.

2583 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em
2584 Engenharia de Produção, após a homologação pelo CoPG da
2585 correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação
2586 do Programa, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data de defesa da
2587 Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

2588

2589

2590

TÍTULO IX

2591

Das Disposições Gerais e Transitórias

2592

2593 **Art. 43** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de
2594 caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da
2595 UFSCar, pelo CoPG.

2596

2597 **Art. 44** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela
2598 CPGEP-So ou pela CoPG, a pedido do Coordenador do PPGE-So ou por
2599 proposta de qualquer membro da CPGE-So.

2600

2601 **Art. 45** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste
2602 Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

2603 **Parágrafo único** - Os alunos matriculados antes da aprovação deste
2604 Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção
2605 deverá ser feita no prazo de até seis 6 (seis) meses após a aprovação
2606 deste Regimento Interno pelo CoPG.

2607

2608 **Art. 46** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua
2609 aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

2610

2611

2612

*Regimento Interno aprovado pela 77ª
Reunião Ordinária da Coordenação do
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção – Sorocaba
(CPGEP-So) em 04/04/2018.*

2613

2614

*Regimento Interno homologado pela 35ª
Reunião Ordinária do Conselho do Centro
de Ciências em Gestão e Tecnologia
(CoCCCGT) em 13/06/2018.*

2615

2616

2617

2618 **Resolução CoPG nº 08 /2018**

2619

2620

2621 **8- ACORDOS, CONVÊNIOS E COTUTELAS**

2622

2623 **8.1 – ACORDO DE COTUTELA DE TESE ENTRE A UNIVERSIDADE**
2624 **FEDERAL DE SÃO CARLOS E A UNIVERSIDAD D SEVILLA**
2625 **(ESPAÑA)** -Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cotutela de Tese
2626 celebrado entre a Universidade Federal de São Carlos -UFSCar e a
2627 Universidad d Sevilla- Espanha, para a realização de tese de doutorado de
2628 Maykel Boldrin Belluzi, discente do Programa de Pós Graduação em

2629 Matemática da UFSCar. **Processo n. 23112. 00217/2018-82. Parecer nº**
2630 **311/2018.**

2631

2632 **8.2 –ACORDO DE COTUTELA DE TESE ENTRE A UNIVERSIDADE**
2633 **FEDERAL DE SÃO CARLOS E A UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**
2634 **(UNL) - PORTUGAL** -Trata-se de Acordo de Cotutela de Tese celebrado
2635 entre a Universidade Federal de São Carlos -UFSCar e a Universidade
2636 Nova de Lisboa (Unl) - Portugal, para a realização de tese de doutorado de
2637 Pedro Ivo Cunha Claro, discente do Programa de Pós Graduação em
2638 Ciência e Engenharia de Materiais da UFSCar. **Processo n. 23112.**
2639 **002220/2018-43. Parecer nº 312 /2018.**

2640

2641 **Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,**
2642 **Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os**
2643 **demais membros presentes.**

2644

2645

2646

2647

2648

2649

2650

2651

2652

2653

2654

2655

2656

2657

2658

2659

2660

2661

2662

2663

2664

2665

2666

2667

2668

2669

2670

2671

2672

2673

2674

2675

ANEXO 1

2676

2677 **Carta da Presidência da COPG nos últimos acontecimentos do**
2678 **Consuni.**

2679 **Conselho Universitário e Representação**

2680

2681 Contextualização sobre o aumento de preços do RU.

2682 Ano de 2017 foi marcado por inúmeros cortes para manter a universidade
2683 em funcionamento. Com a PEC de gastos reduziu os repasses as IFES e
2684 assim o ano de 2017 o orçamento de custeio foram de 60 milhões contudo
2685 as despesas de custeio chegaram a 70 milhões sendo que 10 milhões
2686 destinado a recursos de investimento tiveram que ser repassados para
2687 custeio. Faz -se necessário recordar que havia um passivo de 2016 da
2688 ordem de quase 7 milhões para 2017. Em 2017 houve vários cortes com
2689 terceirizados e revisões de contrato para que pudéssemos virar o ano.

2690 Em 2018 o orçamento de custeio destinado a UFSCar pelo governo
2691 manteve-se em 60 milhões e ainda não foi permitido a realocação da aliena
2692 de recursos de investimento para custeio. Este ano, estão sendo realizados
2693 novas revisões de contratos (o RU foi um deles) e quando o orçamento
2694 chegou em fevereiro de 2018, houve a necessidade de se discutir em
2695 reunião de Consuni a situação orçamentaria e deliberar pelos cortes, que
2696 em última instancia teria que agora rever os preços praticados pelo RU,
2697 uma vez que 100% dos alunos, bem como TAs e docente recebem subsidio
2698 que sai do custeio da UFSCar. Com a situação de fragilidade orçamentaria
2699 e não havendo mais margem para redução de gastos, foi proposto rever os
2700 preços de refeições do RU para não bolsistas. Ressalta-se aqui que os
2701 valores do RU não se modificam desde 2003. Além disso, é importante
2702 considerar que o PNAES repassa recursos na ordem de 8,7 milhões e o
2703 orçamento total para assistência estudantil (moradia e RU a 2500 bolsistas)
2704 de graduação é da ordem de 11 milhões, onde mais 6 milhões são
2705 aportados para subsídios para outros usuários do RU.

2706 Quando o recurso chegou na UFSCar, foram estabelecidos os gastos fixos
2707 (terceirizados, luz, impostos e permanência) e assim foi deliberado em
2708 23/02/2018 em reunião de Consuni um corte de ao menos 3 milhões para
2709 que se pudesse fechar o ano com um saldo ainda negativo de
2710 aproximadamente meio milhão. É importante destacar que neste Consuni

2711 votou por maioria absoluta, contudo sem a presença de alunos naquela
2712 reunião, devido ao fato de que 3 conselheiros do Consuni solicitaram ao
2713 ministério público a impugnação do processo eleitoral, impedindo que os
2714 alunos pudessem participar dos conselhos naquele momento. É importante
2715 considerar que mesmo que houvesse a presença dos alunos naquele
2716 momento, não haveria mudança no parecer final visto que a maioria votou a
2717 favor do reajuste dos preços do RU. A deliberação do Consuni seguiu ao
2718 COAD para tratar da forma como seriam praticados os valores do RU. Foi
2719 criada uma comissão desde 2017 que estaria incumbida de avaliar o
2720 reajuste do RU. Esta comissão levou uma proposta, além de ter mais outras
2721 duas propostas a serem votadas naquela reunião, sendo uma delas uma
2722 proposta dos alunos. Depois de 2 reuniões onde houve manifesto por parte
2723 de um coletivo de alunos, uma terceira aprovou por maioria de 2/3 para os
2724 novos preços do RU, sendo que naquela reunião havia já representação
2725 discente no COAD. A proposta dos alunos foi rejeitada pois propunha o
2726 não pagamento da energia elétrica. Ressalta-se que de fevereiro a abril de
2727 2018, a gestão realizou 7 reuniões nos centros, 2 reuniões abertas a
2728 comunidade e mais reuniões em Araras, lagoa do Sino e Sorocaba, para
2729 dar a possibilidade de que a comunidade universitária se manifestasse
2730 sobre as propostas apresentadas. Estas reuniões, contudo, foram
2731 esvaziadas, sem a presença de discentes, mesmo após intensa divulgação
2732 sobre a crise orçamentaria pela UFSCar e seus impactos. Isto de certa
2733 forma reforça o desinteresse por parte dos movimentos estudantis para
2734 entender a situação difícil de cortes que enfrenta a Universidade, e não
2735 pode ser apontada por falta de transparência e possibilidade de debate por
2736 parte da gestão.

2737 A partir da reunião de 7/5/2018 com a aprovação no COAD, os novos
2738 preços passaram a ser praticados, sendo que:

2739 2500 alunos são 100% subsidiados e 600 estagiários (todos)

2740 Alunos não bolsistas passaram a pagar 4,00 em São Carlos, TA: 4,50 e
2741 docentes 6,00. Os custos do RU são diferentes para cada Campus., assim
2742 o subsidio é diferente. Reforçamos que TODOS que comem no RU tem
2743 subsidio e que as políticas públicas de nosso país se destinam a população
2744 em situação de fragilidade ou de desigualdade social, contudo, aqui na
2745 UFSCar TODOS tem subsidio, o que dificulta o processo de gestão. O
2746 sentido de equidade é um pouco distorcido, pois tem um contexto mais
2747 amplo, pois as políticas de bolsa família não são dadas a o todos por
2748 direito, mas sim aqueles que mais necessitam. A proposta seria manter o
2749 subsidio aos que mais precisam. Com a discussão do tema, ainda, a reitoria
2750 trouxe, em conjunto com a PROACE, a criação de uma nova categoria de

2751 alunos com renda familiar per capita de 1,5 salário mínimo, que
2752 continuariam pagando 1,80, uma vez que a situação financeira poderia se
2753 alterar com as incertezas econômicas do país. Destaca-se que mesmo
2754 assim, esta proposta foi sequer considerada pelos movimentos estudantis.

2755

2756 Sorocaba iniciou manifesto em 07/05/2018 com pula-catraca e ocupação de
2757 vários prédios administrativos e sala de aulas. Apesar de inúmeros
2758 movimentos da gestão para dialogar com os estudantes (mais de 5
2759 reuniões, entre elas por Skype com a reitora, pró-reitores e inúmeras com o
2760 prefeito de Campus de diretores de Sorocaba), não houve avanço nas
2761 negociações. O Campus ficou paralisado em suas atividades de ensino,
2762 pesquisa e extensão por 1 mês.

2763 São Carlos: invasão da reitoria em 09/05 no final da tarde.
2764 Aproximadamente 30 alunos ocuparam o prédio da Reitoria, retirando os
2765 funcionários de seus espaços de trabalho e impedindo-os de trabalhar. No
2766 dia seguinte, os funcionários foram impedidos de entrar no prédio. Não
2767 havia uma pauta de reivindicação. Após insistente solicitação por parte da
2768 reitora e dos pró-reitores os alunos, por volta das 10 hs trouxeram 16 itens
2769 de reivindicação de natureza diversa, entre elas reivindicações políticas
2770 externas a UFSCar, sendo o valor do Ru um item destes. Os alunos não se
2771 mostraram receptivos a negociações, mantendo-se irredutível suas
2772 posições, mesmo após intenso diálogo com a Reitoria. Dois dias de
2773 ocupação resultaram em inúmeros processos não encaminhados, vários
2774 pagamentos vencidos, e inúmeras solicitações da comunidade Universitária
2775 paradas como processos e tramitações atrasadas, a Reitoria se viu
2776 obrigada a solicitar que a Procuradoria Federal (PF) intervisse para manter
2777 as atividades internas da ProAD, gabinete, ProPq, ProPG, SRInter e SPDI
2778 em funcionamento. Conforme os novos procedimentos para reintegração de
2779 posse de um espaço público, a PF nomeou alguns alunos para dar início ao
2780 processo. Assim, 7 alunos foram indiciados civilmente para dar andamento
2781 ao pedido de reintegração de posse, uma vez que em 2015 o código civil
2782 mudou, havendo necessidade de incluir nominalmente alguns alunos que
2783 ali estavam. Um agente da policia federal veio ao campus para solicitar
2784 reintegração e posse e os alunos saíram pacificamente do local.

2785

2786 A partir de então, vários movimentos contrários ao processo de ocupação
2787 vêm ocorrendo na UFSCar. Trinta e quatro conselheiros do Consuni, que
2788 votaram em sua maioria para o corte de gastos do RU, voltaram atrás e
2789 enviaram um ofício solicitando uma reunião no Consuni para discutir e

- 2790 revogar os valores anteriores do RU. A revogação ocorreu em 08/06/2018,
2791 por votação. Foi também deliberado uma comissão que terá o prazo de 2
2792 meses para rever de onde serão cortados gastos, pois os representantes
2793 do Consuni têm como atribuição o equilíbrio orçamentário, e assim sendo,
2794 um desequilíbrio nos gastos pode levar a improbidade administrativa.
2795 Provavelmente os cortes sairão das unidades administrativas (diretorias de
2796 centro, entre outras, já intensamente sucateadas por conta dos gastos
2797 totais no orçamento.
- 2798 Paralelamente, algumas moções começaram a ser manifestadas em alguns
2799 dptos e centros e na
- 2800 Reunião do Consuni do dia 08/06 foi distribuído um documento contendo
2801 algumas moções a saber:
- 2802 Departamento de ciências sociais: relato de 2 docentes sobre a
2803 reintegração de posse
- 2804 Carta aberta a comunidade da UFSCar: nota no facebook (com nome de
2805 290 docentes sendo quase 50 aposentados da UFSCar)
- 2806 Nota dos membros do conselho do Dpto de letras
- 2807 Conselho do Curso de pedagogia
- 2808 Programa de Pós-graduação em Psicologia
- 2809 Conselho de Coordenação do curso de Ciências Sociais
- 2810 Conselho do DAC
- 2811 Moção de apoio do CCBS
- 2812 Conselho do CCHB
- 2813 NaMargem- Núcleo de Pesquisas urbanas
- 2814 Professores do Dpto de educação
- 2815 Conselho do Dpto de filosofia
- 2816 Dpto de Sociologia
- 2817 Conselho do Dpto de biologia
- 2818
- 2819 Todas estas moções, sem assinatura de seus representantes e com
2820 manifestos distorcidos da verdade, a favor da ocupação como um ato
2821 legítimo de reivindicação, e condenando as ações da Reitoria no pedido

2822 de reintegração de posse. Na reunião de 08/06/2018, a Reitora solicitou a
2823 vinda de um Juiz Federal ao Consuni, colaborador do PPGCam/UFSCar
2824 para auxiliar no esclarecimento os conselheiros a respeito das
2825 responsabilidades do gestor público federal bem como dos direitos e
2826 deveres de servidores e estudantes, e da responsabilidade dos seus atos
2827 como ente administrativo, e dos alunos, sobre a legitimidade de manifesto e
2828 de ocupações.

2829 Houve uma reunião marcada por transgressões, manifestos e desrespeito,
2830 tanto para com o convidado presente, como para os demais membros da
2831 gestão e da Reitora.

2832 Gostaria também de deixar registrado que desde 2016, as reuniões do
2833 Consuni têm sido marcadas por transgressões ao princípio de moralidade,
2834 ofensas públicas, manifestos, além de impedimento de falas por parte de
2835 alguns alunos e de membros representantes docentes do Consuni. Desde o
2836 início, alguns membros do Consuni quiseram impedir que as reuniões
2837 fossem filmadas, sendo que todas as reuniões dos conselhos são públicas
2838 e devem ser filmadas e disponibilizadas a comunidade da UFSCar.

2839 A gestão, desde o início de sua atuação, tem lidado com um grupo de
2840 oposição radical, que cria dificuldades para impedir que a Universidade
2841 continue avançando, apesar da dura realidade dos cortes orçamentários,
2842 que a cada ano tende a aumentar ainda mais.

2843 Dia 13/06/2018 o Consuni, revogou os valores do RU e deliberou por uma
2844 comissão paritária para rever os valores, sem causar prejuízo orçamentário
2845 anual para 2018. Foi votado também para deliberar pela desocupação do
2846 campus de Sorocaba, que ocorreu somente em 18/06.

2847 Em 15/06 alguns membros do Consuni querem incluir uma moção da
2848 comunidade da UFSCar contra a reintegração de posse e a favor da
2849 ocupação. Tenho aqui a obrigação de alertar a todos que ocupação de um
2850 espaço público é invasão, que é crime previsto por lei, mesmo que apesar
2851 de muito colegas aqui não aceitarem estas deliberações legais e
2852 amparadas por lei, dentro dos princípios democráticos e amparados pela
2853 constituição.

2854 Nesta última reunião do Consuni, eu coloquei a responsabilidade dos
2855 membros representantes da CoPG, tanto do docente eleito por este
2856 conselho bem como dos estudantes, que quaisquer deliberações que sejam
2857 encaminhadas, devem ser discutidas anteriormente no âmbito deste
2858 Conselho (CoPG).

2859 Assim, gostaria de trazer aqui a discussão para pautar sobre se o Conselho
2860 tem o mesmo entendimento desta presidência, ou se contrário à
2861 presidência, apoia ocupações de espaços públicos, que é previsto por
2862 incitação ao crime. Gostaria de saber, se os conselheiros aprovariam que
2863 alunos ocupassem seus laboratórios de pesquisa, os impedissem de dar
2864 continuidade ao andamento de seus projetos, ou se os impedissem de dar
2865 suas aulas ou de realizar suas atividades administrativas. Gostaria de saber
2866 se os colegas acham que ocupação é algo legítimo para reivindicar o que
2867 quer que seja, impedindo o direito individual dos outros.

2868 Gostaria de abrir a palavra para escutar a posição dos membros deste
2869 conselho.

2870 **Profa. Dra. Audrey Borghi Silva**

2871 **Presidente do Conselho de Pós-Graduação**

2872

2873

2874

2875

2876

2877

2878

2879

2880

2881

2882

2883

2884

2885

2886

2887

2888

2889

ANEXO 2

2890 **Carta do conselheiro Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins-**
 2891 **representante do COPG no ConsUni**

2892 **Declaração de voto do representante do CoPG em reunião**
 2893 **extraordinária do ConsUni de junho de 2018**

2894

2895

2896 No último dia 14 de junho foi realizada a quarta sessão da Reunião
 2897 Extraordinária do Conselho Universitário, iniciada em 08 de junho. Para
 2898 essa reunião, o ponto de pauta era “Restaurantes Universitários, Ocupação
 2899 da Reitoria e do *campus* Sorocaba”. O principal objetivo da pauta era
 2900 discutir e encaminhar saídas para os impasses criados a partir do
 2901 procedimento de instalação de ação judicial contra alguns dos estudantes
 2902 envolvidos na ocupação do prédio da reitoria em São Carlos, bem como
 2903 adotar providências para o encerramento da ocupação em Sorocaba, que já
 2904 durava mais de trinta dias. Impasses porque o procedimento de
 2905 judicialização sem negociação prévia já havia sido reprovado em carta
 2906 pública assinada pela maioria dos membros do ConsUni; fora condenado
 2907 em carta pública assinada por mais de 20% do quadro ativo, e; foi alvo de
 2908 crítica e de solicitações formais de novos encaminhamentos da parte de
 2909 diferentes Centros da UFSCar – nomeadamente, os conselhos do CECH,
 2910 CCET e do CCBS (todos os Centros de São Carlos). Além dessas
 2911 manifestações, dois dos Pró-reitores da própria gestão já haviam
 2912 reconhecido publicamente o grave equívoco que se constituía tal
 2913 judicialização.

2914

2915 Diante deste triste e marcante cenário, a reunião do ConsUni no dia 14
 2916 transcorria com relativa tranquilidade. As falas se encaminhavam para
 2917 propostas variadas, que passavam pela elaboração de cartas de repúdio ao
 2918 ato, reconhecimento formal dos coletivos estudantis, ampliação da
 2919 participação dos estudantes na política universitária, etc. Desta diversidade,
 2920 uma posição unívoca ali se desenhava, qual seja: a de que seria
 2921 fundamental a retirada da ação sobre os estudantes listados no ato de
 2922 judicialização. E, também, era evidente que esta retirada não implicava na
 2923 não discussão dos excessos cometidos tanto da parte da reitoria como
 2924 também da parte dos estudantes, conforme bem colocou o professor e
 2925 conselheiro José Carlos Palliari em sua oportuna fala.

2926

2927 Foi esclarecido ao plenário que caberia à Procuradoria Federal a
 2928 desistência da ação, posto que foi esta instância, após receber ofício da
 2929 reitoria, que elaborou o pedido de reintegração. Neste momento, iniciou-se
 2930 então o diálogo com o Procurador Federal, Dr. Marcelo Antônio Amorim
 2931 Rodrigues, tendo em vista a realização de tal procedimento. O Dr. Marcelo

2932 instruiu o ConsUni sobre os detalhes da solicitação e as formas de
2933 tramitação.

2934

2935 Superada esta importante etapa de resolução do conflito, a presidenta do
2936 ConsUni, reitora Wanda Aparecida Hoffmann, deu início aos
2937 encaminhamentos das propostas para votação. Diante dos diferentes
2938 conteúdos e visões e das divergências presentes em muitas das propostas
2939 apresentados pelos conselheiros, propus que fôssemos por partes e
2940 votássemos naquele momento apenas a recomendação do ConsUni para
2941 que a Procuradoria Federal retirasse a queixa sobre os estudantes, posto
2942 que estava evidente a concordância da grande maioria do plenário acerca
2943 deste encaminhamento. Como complemento, sugeri que eventuais textos e
2944 moções de conteúdo mais amplo fossem encaminhadas para que os
2945 conselheiros apresentassem e consultassem suas bases para apreciação
2946 na próxima reunião ordinária do Conselho (conforme áudio disponível na
2947 página da SOC, 1h49min). Em concordância com meu encaminhamento, o
2948 prof. Roberto Ferrari, atual Pró-reitor de Extensão, listou as demais
2949 propostas, de modo que votaríamos sobre quais seriam ou não apreciadas
2950 naquela reunião.

2951

2952 A primeira proposta votada foi a recomendação do ConsUni para que a
2953 Procuradoria Federal retirasse a ação judicial sobre alguns dos estudantes
2954 que participaram da ocupação da reitoria em São Carlos. Votei
2955 favoravelmente à proposta, que não recebeu nenhum voto contrário. Todos
2956 os integrantes da atual gestão presentes no momento da votação se
2957 abstiveram. Particularmente, embora discorde, compreendo a abstenção do
2958 grupo e reconheço seu avanço para a resolução do impasse construído.

2959

2960 Em seguida, se iniciou um debate acirrado sobre o que poderia ou não
2961 ainda ser votado sobre o tema naquela reunião. Os ânimos se exaltaram,
2962 sobretudo porque os estudantes discordavam da forma de
2963 encaminhamento de suas propostas. Neste instante de celeuma, a Profa.
2964 Audrey Borgui e Silva (que chegara a pouco tempo e não havia participado
2965 daquelas votações) ocupou o microfone, sem inscrição prévia de fala,
2966 (2h33min do áudio da SOC) para atacar a mim e meu voto. Dentre outros,
2967 disse que eu não poderia votar por que não consultara meu Conselho e
2968 acusou meu voto de ser político-partidário. Como se isso não bastasse,
2969 extrapolando suas funções, condenou publicamente o voto dos
2970 representantes discentes da pós graduação, chegando a pedir a ata
2971 assembleia em que estes representantes haviam discutido o tema – não
2972 respeitando, portanto, o princípio básico do respeito à independência das
2973 categorias em nossa comunidade universitária.

2974

2975 Conforme já afirmei, meu voto seguiu a ampla maioria do Conselho. A
2976 então proposta em tela não teve, como também já destaquei, qualquer voto

2977 contrário. Portanto, não estava ali “inventando a roda” ou votando em tema
2978 de ruptura do cotidiano de nossa pós-graduação. Em minha resposta ao ato
2979 da Pró-reitora, reiterei a segurança de meu voto e ainda destaquei que, em
2980 nossa democracia representativa, os representantes não são como
2981 “pombos-correios”, que nada fazem a não ser levar e trazer informes e
2982 propostas. Os representantes são eleitos porque têm um perfil de atuação
2983 política e defendem princípios que coadunam com princípios gerais do
2984 grupo/conselho representado. Por isso, estes representantes têm relativa
2985 liberdade de julgamento e podem elaborar propostas e votar em propostas
2986 apresentadas nas arenas deliberativas. Até mesmo porque, no caso da
2987 universidade, a consulta permanente paralisaria nossa instituição!

2988
2989 Outrossim, cabe ainda a estes representantes a tarefa de avaliar o cenário
2990 da instância deliberativa para levar aos representados a necessidade de
2991 deliberação de temas polêmicos e mesmo de impasses. A este respeito, foi
2992 justamente o que fiz ao propor que conteúdos mais amplos ali
2993 apresentados fossem encaminhadas para que os conselheiros
2994 apresentassem e consultassem suas bases para apreciação na próxima
2995 reunião ordinária do Conselho.

2996
2997 Atuo na vida política da UFSCar desde 1994 – lá se vão, portanto, 24 anos.
2998 Diferentemente do que a Pró-reitora afirmou publicamente, nunca pertenci a
2999 qualquer partido político e não vejo qualquer problema em quem pertenceu,
3000 pertence ou pretende pertencer. Participei de quatro ocupações desta
3001 reitoria - três como estudante de graduação e uma como estudante de pós-
3002 graduação. Ocupei este prédio em oposição a três gestões declaradamente
3003 identificadas com o Partido dos Trabalhadores. Da primeira ocupação, no
3004 ano de 1994, conseguimos a criação da Bolsa Atividade, que ainda hoje
3005 garante a manutenção de grande parcela dos estudantes de baixa renda
3006 em nossa universidade. Das outras ocupações, conseguimos a expansão
3007 da moradia estudantil das então 89 vagas, em 1994, para pouco mais de
3008 380 vagas, após a última ocupação da qual participei, no ano de 1998.

3009
3010 Trago estas passagens para dizer que, se votei pela não criminalização dos
3011 estudantes motivado pelo arranjo político que felizmente se conseguiu
3012 produzir no ConsUni, eu, professor desta instituição, se consultado
3013 individualmente e não como representante, diria sim que reconheço a
3014 legitimidade das ocupações. E, sobretudo, reconheço as conquistas
3015 resultantes das ocupações.

3016
3017 Como é sabido, em outubro de 2016, estudantes do Paraná iniciaram um
3018 movimento de ocupação de escolas e universidades públicas lutando contra
3019 a PEC que congela os gastos públicos com educação por vinte anos. A
3020 partir de tal mobilização, diversos outros estudantes brasileiros também
3021 passaram a ocupar escolas e universidades em todo o Brasil.

3022 No ano de 2015, no estado de São Paulo, mais de 200 escolas (algumas
3023 das quais, inclusive, em São Carlos) foram ocupadas contra o fechamento
3024 de unidades escolares pelo governo paulista.

3025
3026 Bastaria uma rápida visita à ocupação na reitoria e uma conta básica de
3027 aritmética para se concluir que são aqueles estudantes das ocupações de
3028 2015 e 2016 que estão hoje em nossa universidade. Eles já são parte desta
3029 universidade. Isso é fato, não discurso! E, como Conselheiro, é meu papel
3030 tentar mostrar isso à nossa administração. E ao fazer isso, não estou
3031 promovendo partidarismo. Estou exercendo o meu atual papel de
3032 Conselheiro.

3033
3034 Neste CoPG, passamos os últimos cinco meses discutindo e trabalhando
3035 intensamente na formulação de um Projeto Institucional para o edital de
3036 internacionalização da CAPES. Neste período, muito foi dito sobre quais
3037 deveriam ser nossos parceiros internacionais. As universidades norte-
3038 americanas, inglesas e francesas, dentre outras poucas, foram acolhidas
3039 em nossa proposta com orgulho, indicadores da chamada boa e produtiva
3040 internacionalização. Aqui pode-se desconhecer, mas qualquer estudante
3041 norte-americano mediano sabe da importância das ocupações estudantis
3042 em defesa dos direitos civis para que suas universidades se tornassem o
3043 que são hoje – referências, inclusive, nas políticas de ações afirmativas. Os
3044 estudantes ingleses bem sabem das ocupações realizadas em defesa dos
3045 direitos ameaçados pelas reformas liberais da era Thatcher em seu país. E
3046 na França, como entender o que seriam as universidades de Paris hoje
3047 sem estudar as revoltas e ocupações estudantis de maio de 1968? Ou,
3048 para que não me acusem de recorrer a tempos longínquos, como
3049 classificaríamos aqui os bloqueios e ocupações estudantis nas
3050 universidades francesas nos anos de 2007 e 2008, por ocasião da reforma
3051 do ensino superior representada pela Lei Pécresse?

3052
3053 Além dos estritos indicadores das publicações e dos periódicos, estudar a
3054 história daquelas instituições que se admira também é importante.

3055
3056 Termino por aqui não apenas justificando meu voto. Termino reiterando
3057 meu protesto pelo constrangimento provocado pela Profa. Audrey em
3058 relação ao meu voto, à minha participação como representante deste CoPG
3059 no ConsUni e à minha condição de docente desta universidade. E,
3060 sobretudo, escrevo e registro este documento na ata da presente reunião
3061 como contribuição para que nenhum outro conselheiro ou conselheira,
3062 neste ou em tempos vindouros, tenha de enfrentar a situação de vigília
3063 autocrática que enfrentei.

3064
3065 São Carlos, 21 de junho de 2018

3066

3067

3068

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

3069

**Coordenador do Programa de Pós Graduação em Sociologia da
UFSCar**

3070

3071

Representante do CoPG no Conselho Universitário da UFSCar

3072